



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**108/SELOS/PCSC/2025**

### **CONTRATANTE (UASG)**

(16084)

### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SC**

### **VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 311.031,96**

### **DATA INÍCIO DE ENVIO DE PROPOSTAS**

**Dia 08/08/2025 às 13:00 horas (horário de Brasília)**

### **DATA FIM DE ENVIO DE PROPOSTAS**

**Dia 21/08/2025 às 13:30 horas (horário de Brasília)**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA – INÍCIO DA DISPUTA**

**Dia 21/08/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO**

### **MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 108/SELOS/PCSC/2025**

**Processo Administrativo**  
**SCC 5104/2023**

**A POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.188.579/0001-07, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SC**, localizada na Rua Doutor Maruri, 1387, Centro, Concórdia - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Os interessados em participar da PREGÃO ELETRÔNICO deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.17. O prazo mínimo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias, encerrando 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública, conforme divulgação do Edital no endereço eletrônico e determinado neste preâmbulo.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **VALOR DO ITEM**

4.1.2. Marca (não se aplica)

4.1.3. Fabricante (não se aplica)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não há intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta .
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no CCF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3.2. Para habilitação de consórcio de empresas: exigência de contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.3. Somente a empresa líder necessita de CCF, válido na data limite fixada para abertura das propostas, emitido pela DGMS – Diretoria de Gestão e Materiais e Serviços, da Secretaria de Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, todavia as certidões constantes neste devem ser encaminhadas pela outra consorciada também.

7.3.4. Quanto à qualificação econômico-financeira, é obrigatória a apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). Se contratada, a empresa deverá apresentar relação contendo o nome de todos os sócios (Lei Estadual nº 17.983/2020).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.**

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme disposição no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Certificado de Cadastro de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CCF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no CCF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração – SGPE/SEA, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br)

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas, cometendo infrações na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas as sanções administrativas preconizadas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto nº 441 de 19/01/2025.

9.16. As regras relativas à fiscalização e Gestão do Contrato encontram-se discriminadas no Item 13, do Termo de Referência, documento anexo e ao qual se vincula este Edital, independentemente de transcrição.

9.17. O índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, independentemente da duração do contrato, encontra-se discriminado no Item 07, do Termo de Referência, documento anexo e ao qual se vincula este Edital, independentemente de transcrição.

9.18. O prazo para pagamento ao contratado, periodicidade e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observando-se o Decreto Estadual nº 129/2023.

9.19. Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30º dia do mês subsequente ao mês base da prestação dos serviços, mediante crédito direto na conta corrente da Contratada, cuja instituição bancária, número da agência e da conta, deverá ser informado na proposta de preços.

9.20. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

9.21. O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

9.22. Para fins de correção monetária, quando devida, será ser utilizado o índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [gelic-cplobras@pc.sc.gov.br](mailto:gelic-cplobras@pc.sc.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração – SGPE/SEA, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

11.11. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de Proposta de Preços eletrônica.
- Anexo II - Informações da empresa vencedora para contratação
- Anexo III - Declaração de isenção ICMS
- Anexo IV - Declaração de Atendimento às normas de Saúde e Segurança do Trabalho
- Anexo V - Modelo Atestado de Visita Técnica/ Modelo de Declaração de não Visita Técnica
- Anexo VI - Demonstrativo de Cálculo B.D.I.
- Anexo VII - Minuta do Contrato/Autorização de Fornecimento
- Anexo VIII - Quadro de Quantitativo, Especificações dos Itens, Termo de Referência/Projeto Básico/Condições Gerais da Prestação do Serviço/ Valor Referencial de Preços (Fonte SICOP/DEINFRA)/Cronograma/Memorial Descritivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

1 – **Sob pena de desclassificação**, deverá ser preenchido para **cada item** do objeto cotado, no campo correspondente:

a) Preço total do item, expresso em reais;

\*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO**

Razão Social/Nome:

Endereço:

Comarca:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ( )

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante legal da empresa:

RG/CPF:

Telefone: ( )

Local e data, .....

NOME, CARGO E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**

**DECLARAÇÃO SOBRE ICMS**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

**DECLARAMOS** que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/SELOS/PCSC/2025, instaurado pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina:

- ( ) a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.
- ( ) a empresa não está sediada em Santa Catarina.
- ( ) os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

Local e data, .....

NOME, CARGO E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**

**MODELO de Declaração de Atendimento às normas de  
Saúde e Segurança do Trabalho - LEI Nº 10.732/98**

Empresa:

Nº CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Local:	Data:
--------	-------

*Assinatura*

\_\_\_\_\_  
Nome:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**

**MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, para fins do Processo de Licitação PREGÃO nº 108/SELOS/PCSC/2025, esteve no dia \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025, vistoriando o local de execução – **DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CONCÓRDIA - SC** e tomou conhecimento das condições do local para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

---

**Responsável pela unidade ou pessoa por ele designada**

**Nome e carimbo:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, através de seu representante, \_\_\_\_\_, para fins do processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 108/SELOS/PCSC/2025, DECLARA, que possui total conhecimento das condições do local de execução – **DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CONCÓRDIA - SC** e que, portanto, possui todas as informações necessárias sobre o mesmo e as condições pertinentes ao objeto deste Edital, não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea escolha.

DECLARA ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e cargo do Representante da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**

**BDI - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Reforma Delegacia da Comarca de Concórdia

ISS do Município de Concórdia (%)	3,00
Taxa Selic na data-base do orçamento (xx/2024) (%)	11,25

Itens	Siglas	Onerado (%)			Desonerado (%)		
Administração Central	AC	4,00	3,45	3,45	4,00	3,45	3,45
Seguro e Garantia	SG	0,80	0,48	0,48	0,80	0,48	0,48
Risco	R	1,27	0,85	0,85	1,27	0,85	0,85
Despesas Financeiras	DF	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94
Lucro	L	7,40	5,11	5,11	7,40	5,11	5,11
COFINS 3% e PIS 0,65%	CP	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65
ISS	ISS	3,00	0,00	3,00	3,00	0,00	3,00
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50
<b>Tipos</b>		<b>BDI</b>	<b>BDI Diferenciado</b>	<b>BDI Diferenciado - Serviços Especializados</b>	<b>BDI</b>	<b>BDI Diferenciado</b>	<b>BDI Diferenciado - Serviços Especializados</b>
<b>Percentual</b>		<b>23,18%</b>	<b>15,38%</b>	<b>19,08%</b>	<b>29,41%</b>	<b>21,03%</b>	<b>25,11%</b>

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão 2.622/2013 – Plenário (TCU):

$$BDI = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - (CP + ISS + CPRB)) - 1$$

Observações

1) Percentuais adotados conforme Instrução Normativa SIE 2/2020.  
<https://www.sie.sc.gov.br/instrucoes-normativas>

Florianópolis, data da assinatura digital

**Guilherme Raineri de Souza**  
Engenheiro Civil - CREA/SC - 144421-3  
(assinado digitalmente)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**  
**MINUTA DO CONTRATO XXX/SELOS/PCSC/2025**

SCC 5104/2023

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrito sob o CNPJ/MF 07.188.579/0001-07, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, Delegado xxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxx., inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, localizada na xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, [e-mail, telefone] doravante denominada CONTRATADA, fazem entre si o presente termo de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tendo em vista o que consta no Processo SCC 5104/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SELOS/PCSC/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0702	50323-0-001	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SC</b> , assim como serviços complementares necessários a estas execuções, de acordo com o memorial descritivo/termo de referência, projeto arquitetônico e demais especificações constantes do presente Contrato.	Por Serviço	01

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ XXXXXXXX,XX

R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. **O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de execução é de até 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data estipulada em Ordem de Serviço. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, admitida nos termos da Lei 14.133/2021, art. 111. A execução dos serviços seguirá o descrito em cada cronograma, com seus respectivos prazos.

2.2. O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, admitida nos termos da Lei 14.133/2021, art. 111.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade OU Polícia Civil de Santa Catarina, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital

4.1.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

4.1.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade ou Polícia Civil de Santa Catarina quanto à qualidade técnica do projeto ou do serviço prestado.

4.1.5. Uma vez aprovada, a SUBCONTRATADA deverá emitir documento de responsabilidade técnica de execução, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados.

4.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.4.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

5.4.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

5.4.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado, periodicidade e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. A liquidação e pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30º dia do mês subsequente ao mês base da prestação dos serviços, mediante crédito direto na conta corrente da Contratada, cuja instituição bancária, número da agência e da conta, deverá ser informado na proposta de preços.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

6.4. O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

6.5. Os critérios e periodicidade de medição estão determinados no Termo de Referência, anexo deste Contrato e ao qual se vincula, independentemente de transcrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

6.6. Vencido o prazo estabelecido no item 6.1 e não efetuado o pagamento pela Administração, sem que haja culpa da Contratada, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecimentos no contrato (IPCA/IBGE)

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. **O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SICOP: mês de Abril do ano de 2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV”, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para fins de correção monetária, quando devida, será utilizado o índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Polícia Civil de Santa Catarina para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.22. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

8.23. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do pedido de equilíbrio.

8.24. Comunicar a contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art.93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – CCF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25.1. Quando se tratar de projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sendo prazo de garantia mínima do objeto.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, quelibere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.43. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.47. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.47.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.48. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Com fulcro no Decreto 441/2025 e na Lei nº 14.133, de 2021, ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Serão as penalidades adequadas à norma estadual vigente, Decreto nº 441, de 19 de janeiro de 2025 e demais que lhe seguirem.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12.13. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas, cometendo infrações na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas as sanções administrativas preconizadas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto nº 441 de 19/01/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

13.8. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;

IV - declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 16084

II. Fonte de Recursos: 1.753.111.033 e 2.501.180.000

III. Programa de Trabalho/Subação: 11846



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- IV. Elemento de Despesa: 33.90.39.16
- V. Plano Interno: 169 – Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- VI. Nota de Empenho:   XXX

**CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, *data conforme assinatura digital*.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 108/SELOS/PCSC/2025**

**Quadro de Quantitativo**

**Especificações dos Itens**

**Termo de Referência/Projeto Básico**

**Condições Gerais da Prestação do Serviço**

**Valor Referencial de Preços (Fonte SICOP/DEINFRA)**

**Cronograma**

**Memorial Descritivo**

**Projetos**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 2.9 A realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações ocorridas durante a obra, se for o caso;
- 2.10 Atendidas todas as orientações e reclamações da fiscalização referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.
- 2.11 Os serviços e materiais que não forem aprovados pela fiscalização, ou que apresentarem anomalias ou defeitos, deverão ser refeitos ou substituídos por conta exclusiva da empresa CONTRATADA.
- 2.12 A fim de evitar riscos aos empregados ou a terceiros, a CONTRATADA compromete-se a respeitar e fazer cumprir todas as medidas de segurança previstas em lei.
- 2.13 Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado, inclusive por suas subcontratadas.
- 2.14 Quaisquer dúvidas nas especificações descritas deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.

### **3. REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1 Atendendo a Lei n.º 14.133/2021, que exige que a Administração identifique o regime de execução do futuro contrato (art. 92, inciso IV) e considerando que o objeto a ser licitado trata-se de **REFORMA**, o regime de execução indireta a ser adotado será **Empreitada por Preço Unitário**.
- 3.2 O motivo que justifica a escolha do regime de execução adotado (**Empreitada por Preço Unitário**) é o objeto se tratar de **REFORMA**. De maneira específica, a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras (Acórdão TCU n.º 1.977/2013 – Plenário). execução do futuro contrato (art. 92, INCISO iv) e considerando que o objeto a ser licitado trata-se de **Reforma**, o regime de execução indireta a ser adotado será **Empreitada por Preço Unitário**.

### **4. VISITA TÉCNICA**

- 4.1 As empresas interessadas em realizar a visita técnica na Edificação para inspeção do local de execução, seguirão as seguintes orientações:
- 4.1.1 Deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou funcionário da proponente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

devidamente credenciado, munido com a identidade funcional ou documento que comprove o vínculo empregatício, juntamente com documento oficial com foto;

4.1.2 Deverá ser realizada em datas e horários pré-agendados junto à **Delegacia Regional de Concórdia** através do e-mail [drpconcordia@pc.sc.gov.br](mailto:drpconcordia@pc.sc.gov.br) ou (49) 3482-6100/3482-60621 até o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes da documentação..

4.2 Caso a licitante não queira realizar a visita, na forma programada, deverá apresentar, em substituição à "Declaração de Visita Técnica", declaração assinada pelo seu representante legal que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à execução dos trabalhos, bem como que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou de outra ordem com a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC- e/ou Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE.

4.3 A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado com o objeto licitado.,

## 5. VALORES ESTIMADOS

5.1 Os valores orçados para à **Reforma da Delegacia da Comarca de Concordia** está apresentado de forma resumida abaixo:

**Tabela 1 - Resumo do Orçamento Estimativo**

Descrição do grupo	Total do Grupo
Serviços Iniciais	27.646,33
Pintura	68.109,38
Instalações Preventivas De Incêndio	7.235,91
Coberturas E Proteções	208.040,34
<b>Total geral</b>	<b>311.031,96</b>

5.2 A soma dos valores estimativos para **Reforma** totalizam **R\$311.031,96 (trezentos e onze mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos).**

## 6. REAJUSTAMENTO

6.1 Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do "Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações" (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.

6.2 O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

$$R = V \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R – Reajuste procurado;

I – Índice relativo ao mês de reajuste;

I<sub>0</sub> – Índice relativo a data base orçamento;

V – Valor do pagamento solicitado a preço iniciais do contrato

## 7. PRAZOS

7.1 O prazo total de execução é de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data estipulada em Ordem de Serviço. A prorrogação é admitida nos termos da Lei N.º 14.133, art. 111 A execução dos serviços seguirá o descrito em cada cronograma com seus respectivos prazos.

**Tabela 2 - Cronograma Físico Financeiro**

		Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)	3º (90dias)
Serviços Iniciais	%	8,88	33,00	33,00	34,00
	R\$	27.646,33	9.123,29	9.123,28	9.399,76
Pintura	%	21,90	50,00	50,00	
	R\$	68.109,38	34.054,69	34.054,69	
Instalações Preventivas De Incêndio	%	2,33		50,00	50,00
	R\$	7.235,91		3.617,96	3.617,95
Coberturas E Proteções	%	66,89	33,00	33,00	34,00
	R\$	208.040,34	68.653,31	68.653,31	70.733,72
Valor parcial:	R\$	311.031,96	111.831,29	115.449,24	83.751,43
Valor acumulado:	R\$	311.031,96	111.831,29	227.280,53	311.031,96

7.2 A vigência do contrato será de **180(cento e oitenta)dias**, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A prorrogação é admitida nos termos do artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 A emissão da Ordem de Serviço deverá ser precedida de reunião inicial entre a CONTRATADA, a Fiscalização e a CONTRATANTE para fins de esclarecimentos técnicos e contratuais.

7.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATADA deverá formalizar pedido com, no mínimo, **30 (trinta) dias** corridos antes de expirar o prazo de execução. O pedido deverá ser enviado à Fiscalização com cronograma atualizado e justificativas cabíveis.

## 8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DE ACEITE DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 A avaliação da qualidade das obras e serviços executados terá por base a seguinte metodologia:

8.1.1A Fiscalização avaliará de maneira contínua, ao longo do prazo de execução, se os serviços executados estão de acordo com o projeto básico e/ou executivo.

8.1.2A Fiscalização avaliará se os materiais empregados estão em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

8.1.3A Fiscalização avaliará se a execução dos serviços está em conformidade com as melhores práticas de engenharia e se os profissionais da CONTRATADA possuem as qualificações necessárias à execução do objeto.

8.1.4A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei 14.133/2021).

8.2 O aceite das obras e dos serviços executados terá por base a seguinte metodologia:

8.2.1O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de até 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais pelo fiscal.

8.2.2O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021).

8.2.3O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/2021) em no máximo 90 dias após o recebimento provisório.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 Em local previamente estudado e aprovado pela Fiscalização, será definido o leiaute do canteiro de obras. O leiaute deverá atender as especificações descritas na NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

9.2 A CONTRATADA deverá providenciar as instalações provisórias de água, de luz e de esgotamento sanitário, nos pontos indicados pela Fiscalização;

9.3 Periodicamente a CONTRATADA deverá limpar a obra, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpos e empilhados, livres de pregos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 9.4 Os ambientes onde estiverem acontecendo os reparos devem ser isolados e terem seus acessos restringidos para preservar a segurança dos funcionários que estão trabalhando. É de responsabilidade da CONTRATADA evitar qualquer dano ao Patrimônio Público ou acidente aos seus usuários;
- 9.5 Periodicamente a CONTRATADA deverá limpar a obra, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos;
- 9.6 A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso a Fiscalização, cópia de todos os Projetos e do Cronograma de Obras apresentado por ocasião da licitação, os documentos de responsabilidade técnica (ARTs e/ou RRTs e/ou TRTs). Deverá ainda deixar visíveis os alvarás e licenças de construção;
- 9.7 A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso a Fiscalização, o Diário de Obras;
- 9.8 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo e todas as especificações de cada material entregue, seguindo normas específicas de execução, além das normas da ABNT;
- 9.9 As demolições previstas serão feitas conforme Projetos e Memorial Descritivo;
- 9.10 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e fixação das Placas de Obra exigidas pela legislação do CREA e/ou CAU e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo padrão do Governo do Estado com a inserção do QR Code fornecido pelo Fiscal do contrato;
- 9.11 A locação da obra a ser ampliada será executada com instrumentos, de acordo com a implantação aprovada pelo órgão público competente. Caberá a CONTRATADA proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias entre estas últimas e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, bem como pela manutenção, em perfeitas condições, de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento;
- 9.12 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito do registro INSS – CNO – Cadastro Nacional de Obra;
  - b) Projeto conforme execução (As Built) , utilizando as especificações do CREA/SC e/ou CAU/BR com respectivos documentos para a elaboração do referido projeto;

Avenida Governador Ivo Silveira, 1.521 - CEP 88.085-000  
Centro Administrativo da SSP - Bloco - 2º andar - Capoeiras – Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665.8712 E-mail: [geted@pc.sc.gov.br](mailto:geted@pc.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

serviços por ela realizados.

## **11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

- 11.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.
- 11.2 Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 11.3 Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;
- 11.4 A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- 11.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio e as suas porcentagens das consorciadas;
- 11.6 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
- 11.7 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- 11.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- 11.9 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- 11.10 Admite-se, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, de acordo com a previsão do art. 15, III, da Lei nº 14.133/21.







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Aditem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa[3]. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. Pessoas físicas e sociedades simples deverão apresentar certidão negativa de insolvência civil

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 GESTOR DO CONTRATO:

14.1.1 Será indicado oficialmente pela Diretoria de Administração e Finanças - PCSC, da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, após a contratação da referida obra.

14.2 FISCAL DO CONTRATO:

14.2.1 Será indicado oficialmente pela Superintendência de Obras Cíveis e Hidráulicas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE ou indicado pela Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC, após a contratação da referida obra.

14.3 A emissão da Ordem de Serviço –OS deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, após o atendimento no mínimo às seguintes condições: Assinatura do Contrato; Portaria de designação da equipe de fiscalização técnica; Portaria de designação da equipe de fiscalização administrativa do contrato.

14.4 Na data da assinatura do contrato será agendada a primeira reunião entre CONTRATADA, CONTRATANTE e Fiscalização para definição das diretrizes das atividades. Esta reunião deverá acontecer antes da autorização da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela CONTRATANTE.

14.5 Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto, serão realizadas, sempre que necessárias ou requisitadas por alguma das partes, reuniões ordinárias entre Fiscalização e CONTRATADA.

14.6 Em todas as reuniões caberá à CONTRATADA secretariar a reunião e expedir, para todos os envolvidos, ATA relatando os assuntos tratados e as decisões tomadas, com assinatura de todas as partes envolvidas, em até 2 (dois) dias úteis da realização da reunião.

14.7 A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, convocar reuniões de acompanhamento dos trabalhos com a empresa CONTRATADA e com a Fiscalização, desde que estas sejam comunicadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 14.8 Todos os custos de deslocamentos, hospedagens, diárias e outros necessários à participação da CONTRATADA nas reuniões serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.9 A qualquer tempo a Fiscalização poderá exigir demonstração ou comprovação de que os profissionais apresentados pela CONTRATADA são aqueles que efetivamente realizam os serviços contratados.
- 14.10 Após a Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização a lista de profissionais envolvidos e deve destacar, dentre eles, o profissional designado por preposto conforme o artigo 118 da Lei n.º 14.133/2021. Este profissional, que também será designado Coordenador, após aceite formal da Fiscalização, será o responsável pela coordenação dos trabalhos e pelas tratativas entre CONTRATADA e Fiscalização.
- 14.11 A comunicação entre CONTRATADA e Fiscalização se dará por escrito, preferencialmente por correio eletrônico ou por cartaregistrada. Outras modalidades podem ser aceitas com anuência da Fiscalização.
- 14.12 Mudanças na equipe de profissionais da CONTRATADA, incluindo o preposto, devem ser comunicadas formalmente e devem obedecer às condições da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.13 A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá designar técnicos integrantes de seu quadro de pessoal ou não, para participar e acompanhar o desenvolvimento dos serviços.
- 14.14 A empresa a ser CONTRATADA fica obrigada a facilitar o acesso a qualquer tipo de informação e a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência, entendidos como necessários ao processo de acompanhamento e supervisão da Fiscalização. O Coordenador da CONTRATADA deverá manter a Fiscalização informada a respeito dos procedimentos e atividades durante o período de elaboração dos serviços.
- 14.15 As condições de pagamento serão conforme estabelecidas no Contrato e na legislação pertinente.
- 14.16 A realização de pagamentos está condicionada à prévia comprovação da realização dos serviços contratados, conforme cronograma, e à prévia verificação da adequação de tais serviços pela Fiscalização, nos termos da lei.
- 14.17 Caso sejam necessários ajustes durante a execução dos serviços contratados, deverá ser providenciado, por meio do Coordenador da CONTRATADA, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização. Serão feitas tantas análises/revisões quantas forem necessárias.

## **15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 15.1 As medições dos serviços executados são realizadas pela Fiscalização, que as registrará



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

em documento apropriado.

- 15.2 A execução antecipada de serviço, à revelia do Cronograma, sem a prévia comunicação e anuência por parte da Comissão de Fiscalização e da diretoria responsável pelo Contrato, não gera obrigação de pagamento em favor da Contratada.
- 15.3 A execução de serviços não previstos em Contrato, ainda que supostamente necessários, sem prévia comunicação e anuência por parte da Comissão de Fiscalização e da diretoria responsável pelo Contrato, não gera obrigação de pagamento em favor da Contratada.
- 15.4 As medições dos serviços serão realizadas observando-se a planilha orçamentária do Contrato. Não serão medidos, nem em fração, os serviços parcialmente executados, salvo se houver previsão específica; são exemplos de execução parcial: conjuntos de materiais com partes faltantes; insumos presentes na obra, mas fora da posição final; equipamentos em estado não operacional, isto é, desenergizados, sem todas as conexões realizadas, impossíveis de serem testados ou configurados etc.
- 15.5 Quanto ao item Administração de Obra, este será medido proporcionalmente ao percentual financeiro executado do contrato, apurado em cada medição.
- 15.6 A medição será mensal, conforme cronograma, a data de fechamento de medição será o último dia do mês, referente a execução.
- 15.7 Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA com base nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato. Para efeito de medição e pagamento somente poderão ser considerados os serviços e obras efetivamente executados, respeitada a rigorosa conferência com o projeto e as planilhas de orçamento apresentadas e aprovadas, objetivando o cumprimento das etapas, dentro do prazo previsto.
- 15.8 O primeiro pagamento, referente aos serviços executados ficará, também, condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:
- a) Documento de responsabilidade técnica pela execução da obra registrado junto ao CREA (ART) ou CAU (RRT), com respectivo comprovante de pagamento;
  - b) Registro da obra no INSS - Cadastro Nacional de Obras CNO- (quando necessário) ou justificativa da ausência;
  - c) Documentos fiscais exigidos no Edital, quais sejam: I) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; II) Certidão Negativa de Débito – CND comprovando sua regularidade relativa a Seguridade Social; III) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com a apresentação Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; IV) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual; V)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 16.6 Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no Contrato.
- 16.7 Intervir na entrega dos serviços nos casos previstos em lei e na forma do Contrato visando proteger o interesse público.
- 16.8 Fiscalizar a execução dos serviços autorizados, aprovando-os ou rejeitando-os.
- 16.9 Designar e apresentar à CONTRATADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato.
- 16.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços desenvolvidos pela empresa contratada fora das especificações deverão ser refeitos na forma devida.
- 16.11 Observar cronogramas e procedimentos informados previamente pela CONTRATADA.
- 16.12 Emitir aceite de entrega atestando o que for efetivamente entregue.
- 16.13 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: Iniciar a obra na data estabelecida pela Ordem de Serviço;

- 17.2 Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 17.3 Observar, na execução da obra, as leis, os regulamentos, normas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 17.4 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, mão de obra e materiais necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- 17.5 Fornecer insumos, equipamentos de proteção individual e utensílios, em quantidade e qualidade compatível com as necessidades do serviço;
- 17.6 Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, de acordo as Normas Técnicas da ABNT e demais exigidas pela Fiscalização, com os custos por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 17.7 Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e ferramentas, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- 17.8 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os danos materiais suportados pela CONTRATANTE em virtude do mau funcionamento do equipamento de





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

órgãos competentes (quando necessário);

- 17.20 Providenciar (quando necessário) junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO).

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 18.1 Todos os serviços serão orientados e autorizados pela SIE e/ou PCSC.
- 18.2 O preço proposto deverá levar em consideração as despesas com pessoal, transporte, refeição, horas extras, encargos sociais, fardamentos, EPI's e todas as despesas inerentes às atividades.
- 18.3 A SIE e/ou a PCSC, em nenhuma hipótese, será responsável pelo provimento das necessidades pessoais dos funcionários da CONTRATADA, utilizados na execução dos serviços, inclusive alimentação e assistência médica e/ou medicamentosa. No caso de serviços extraordinários, a CONTRATADA deverá fornecer alimentação aos empregados, objetivando evitar acidentes de trabalho em função de deficiência alimentar.
- 18.4 O início dos serviços só será autorizado pelo Gestor do Contrato, após o atendimento de todas as exigências do presente Termo de Referência.
- 18.5 Os serviços contratados só poderão ser iniciados pela CONTRATADA após a homologação e adjudicação como vencedora da licitação e depois de cumpridas todas as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança e medicina do trabalho exigido pela CONTRATANTE, como: fornecimento dos EPI's e EPC's obrigatórios e a apresentação das cópias de toda a documentação exigida neste Termo de Referência.
- 18.6 A emissão da ordem de serviço de execução da obra deverá ser precedida de reunião entre a CONTRATADA e a fiscalização designada pela CONTRATANTE para fins de esclarecimentos técnicos e contratuais.
- 18.7 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no início dos serviços, os documentos que comprovem estarem todos os empregados que executarão os serviços, devidamente regularizados com seu vínculo empregatício.
- 18.8 No caso de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATADA deverá formalizar pedido com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes de expirar o prazo de execução. O pedido deverá ser enviado à Fiscalização com cronograma atualizado e justificativa cabíveis.
- 18.9 Que constam nos autos constam o "conjunto de elementos necessários e suficientes,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS**

com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução e “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”.

- 18.10 Os serviços técnicos prestados pela CONTRATADA estarão sujeitos a garantia contratual, entendida como obrigação da CONTRATADA de corrigir falhas detectadas em até 5 (cinco) anos após a prestação do serviço, isto é, após o recebimento definitivo do objeto contratual, sem custos adicionais.
- 18.11 Os equipamentos entregues deverão conter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do termo de recebimento definitivo;
- 18.11.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 18.11.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 18.11.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 18.11.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 18.11.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 18.11.6 O fornecedor deverá apresentar relação dos postos de serviço de assistência técnica credenciados pelo fabricante do produto, contendo identificação, endereço, CNPJ/CPF, responsável técnico e região de atuação, juntamente com a documentação técnica do objeto.
- 18.12 As falhas em questão são de desatendimento ou desconformidade com as normas técnicas que vigoraram durante a vigência contratual, não sendo o caso se houver mudança posterior em norma técnica ou instrumento análogo;
- 18.13 O aceite da Fiscalização não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem antes, nem após a prestação do serviço;





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **826TAU4Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO VICTOR DA SILVA** (CPF: 059.XXX.869-XX) em 04/08/2025 às 16:15:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:28 e válido até 13/07/2118 - 14:57:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM184MjZUQVU0UQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **826TAU4Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA

## REFORMA DELEGACIA DA COMARCA DE CONCORDIA



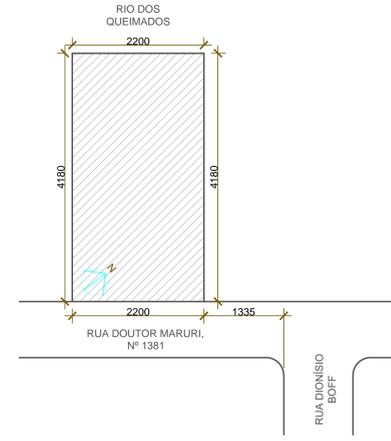
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES**

# PROJETOS



**LEGENDA**

- CAMINHAMENTO ATÉ OS EXTINTORES (m)
- CAMINHAMENTO ROTA DE FUGA (m)
- PLACA DE SAÍDA FIXADA NO TETO
- PLACA DE SAÍDA FIXADA NA PAREDE
- BLOCO AUTÔNOMO COM SLUX
- BLOCO AUTÔNOMO COM SLUX
- EXTINTOR PQS-ABC 6kg
- EXTINTOR PQS-ABC 6kg Com proteção metálica



**3 IMPLANTAÇÃO**  
1:500

**CARIMBOS E APROVAÇÕES**

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL
00	07/04/2022	GUILHERME R.S.
01	24/01/2023	GUILHERME R.S.



EMPRESA  
**BART ENGENHARIA**  
CNPJ: 27.087.458/0001-86 CREA-SC 168.000-6 (48)99943-4348

CLIENTE  
ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL  
CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE CONCÓRDIA  
R. DOUTOR MARURI, 1381 - CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP: 09700-000

PROJETO	CONTEÚDO
<b>PREVENTIVO</b>	- PLANTA INFERIOR - PLANTA SUPERIOR - IMPLANTAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PROPRIETÁRIO
 <b>GUILHERME RAINERI DE SOUZA</b> ENG. CIVIL - CREA-SC 144.421-3	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CNPJ: 82.951.229/0001-76 ASSINA PELO ESTADO DE SANTA CATARINA O AGENTE DE POLÍCIA PAULO VICTOR DA SILVA MATRICULA Nº 98.434-7-01, CONFORME PORTARIA 448/22
PRANCHA <b>01/02</b>	ESCALA <b>INDICADA</b> EQUIPE TÉCNICA: GRS CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.02.007.0345-002

**1 PLANTA INFERIOR**  
1:50

**2 PLANTA SUPERIOR**  
1:50

**NOTAS:**

- OS PISOS SÃO ANTIDERRAPANTES, INCOMBUSTÍVEIS E PEI 4 OU SUPERIOR
- A EDIFICAÇÃO NÃO FARÁ USO DE GLP
- PISO TÁTIL DE ALERTA CONFORME NBR 16537/16
- A TENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É DE 30Vcc.
- O CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ABANDONO DO LOCAL DEVE POSSUIR CIRCUITO EXCLUSIVO, COM DISJUNTOR ESPECÍFICO PARA O SISTEMA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DA NBR 5410 VIGENTE.
- O DIJUNTOR DEVE SER IDENTIFICADO DENTRO DO QUADRO ELÉTRICO.
- CADA DISPOSITIVO ACIMA CITADO DEVE POSSUIR UMA TOMADA DE USO INDIVIDUAL.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **50XZ30WI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



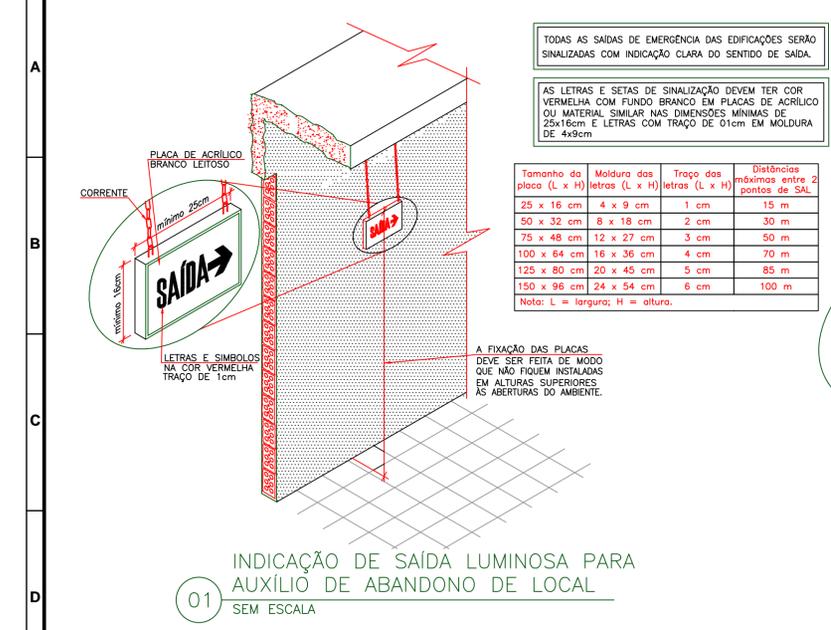
**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 14/11/2024 às 01:43:06

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/01/2024 - 09:50:18 e válido até 08/01/2025 - 09:50:18.

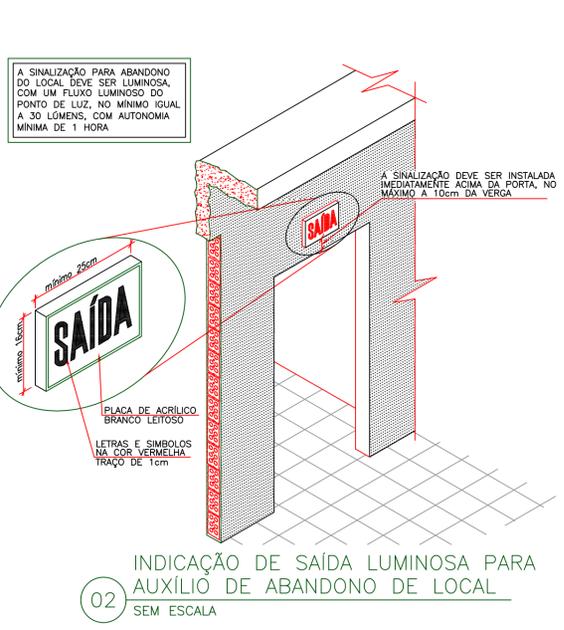
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM181MFhaMzBXSQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **50XZ30WI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



01 INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA PARA AUXÍLIO DE ABANDONO DE LOCAL SEM ESCALA

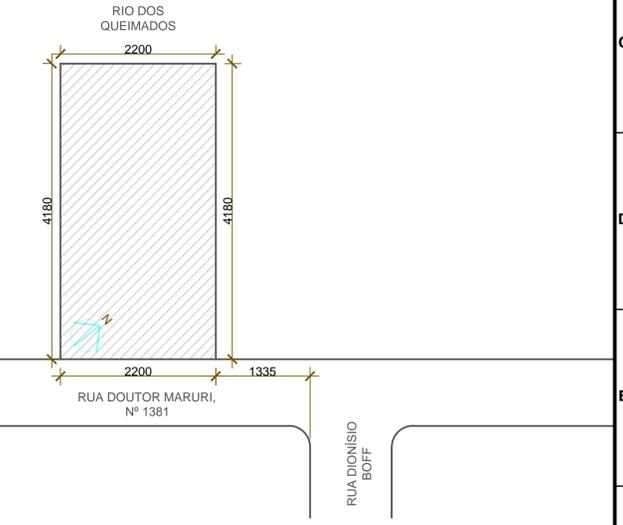


02 INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA PARA AUXÍLIO DE ABANDONO DE LOCAL SEM ESCALA

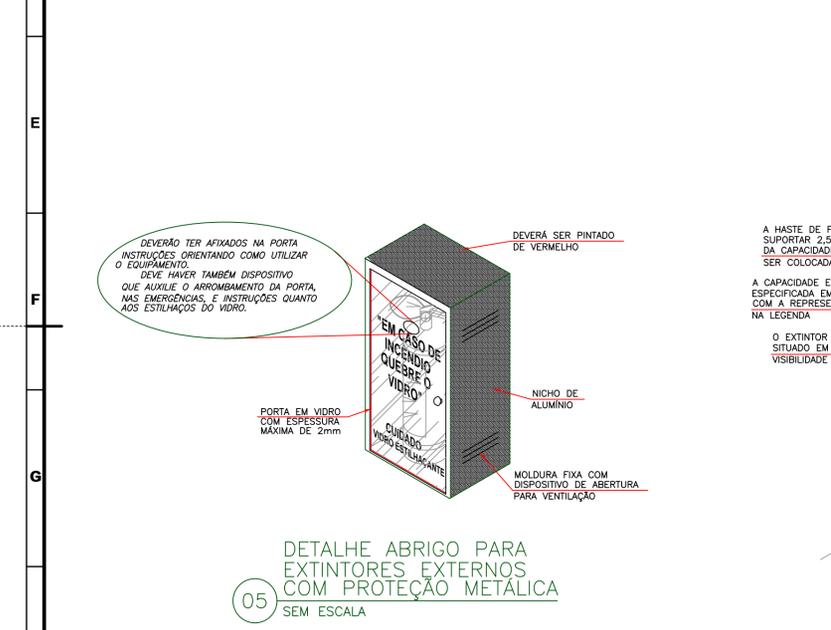


03 INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA PARA AUXÍLIO DE ABANDONO DE LOCAL SEM ESCALA

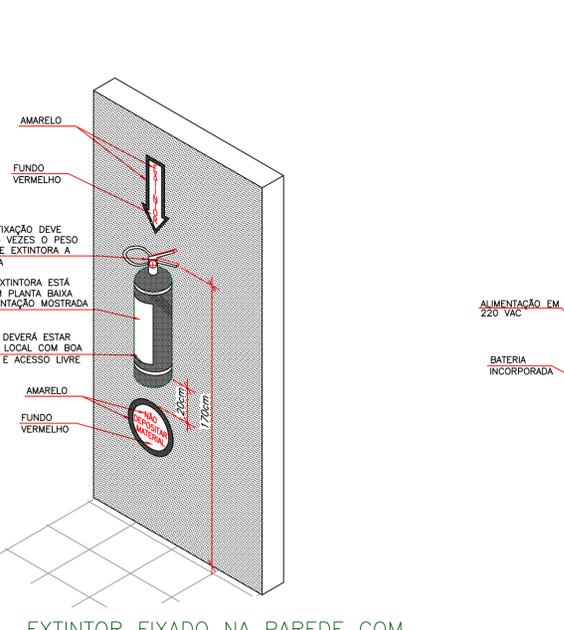
- LEGENDA**
- CAMINHAMENTO ATÉ OS EXTINTORES (m)
  - CAMINHAMENTO ROTA DE FUGA (m)
  - PLACA DE SAÍDA FIXADA NO TETO
  - PLACA DE SAÍDA FIXADA NA PAREDE
  - BLOCO AUTÔNOMO COM 3LUX
  - BLOCO AUTÔNOMO COM 5LUX
  - EXTINTOR PQS-ABC 6kg
  - PQS
  - EXTINTOR PQS-ABC 6kg Com proteção metálica



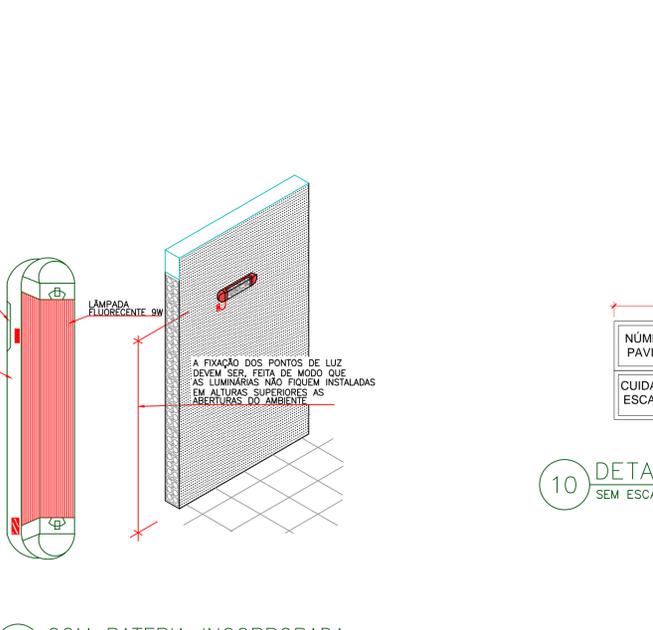
2 IMPLANTAÇÃO 1:500



05 DETALHE ABRIGO PARA EXTINTORES EXTERNOS COM PROTEÇÃO METÁLICA SEM ESCALA

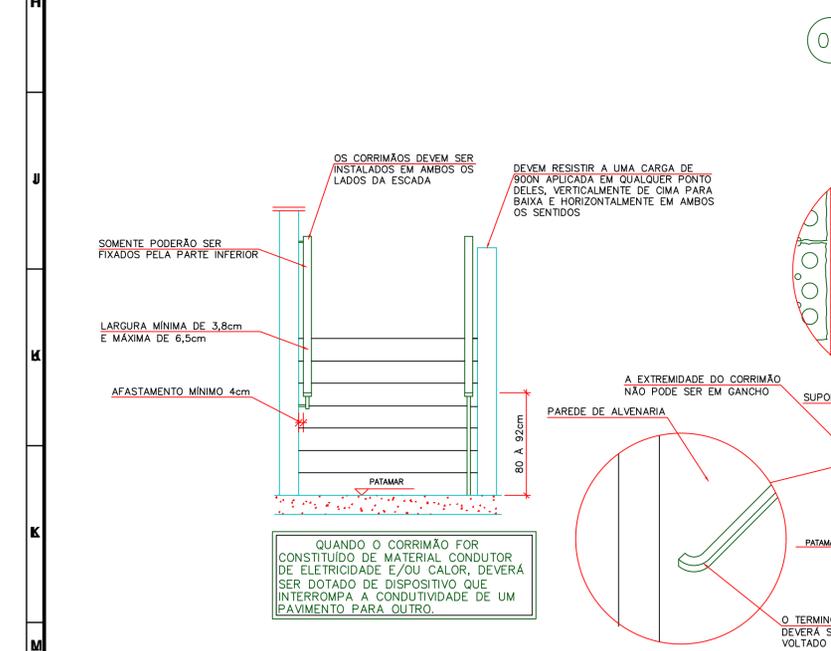
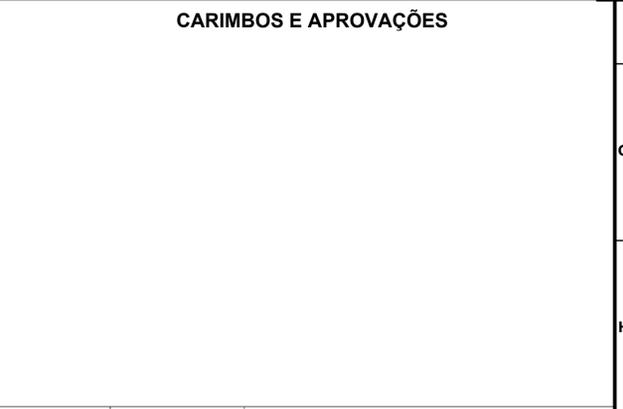


06 EXTINTOR FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE E MARCAÇÃO DE PISO SEM ESCALA



07 COM BATERIA INCORPORADA SEM ESCALA

10 DETALHE 1 SEM ESCALA



05 DETALHE ABRIGO PARA EXTINTORES EXTERNOS COM PROTEÇÃO METÁLICA SEM ESCALA

**NOTA: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

IN 011

Art. 16 - O PROJETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE PREVER UMA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DETERMINAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE FORMA QUE HAJA UMA UNIFORMIDADE DE ILUMINAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, EM FUNÇÃO DE UM CÁLCULO LUMINOTÉCNICO.

Art. 25 - A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE DOIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE DEVE SER EQUIVALENTE A QUATRO VEZES A ALTURA DA INSTALAÇÃO DESTES EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO PISO.

Art. 31/1 - QUANTO A FONTE DE ENERGIA CENTRALIZADA, ESTA PODE ESTAR LOCALIZADA EM UM ONICO LOCAL OU ESTAR SETORIZADA EM PEQUENAS CENTRAIS, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS JÁ MENCIONADAS.

Art. 21 - AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, DEVERÃO OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

I - OS PONTOS DE LUZ NÃO DEVEM CAUSAR OFUSCAMENTO, SEJA DIRETAMENTE OU POR ILUMINAÇÃO REFLETIVA.

II - QUANDO UTILIZADO ANTEPARO OU LUMINÁRIA FECHADA, OS APARELHOS DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A NÃO REVER FUMEAÇA PARA NÃO PREJUDICAR SEU RENDIMENTO LUMINOSO.

Art. 22 - O MATERIAL UTILIZADO PARA A FABRICAÇÃO DA LUMINÁRIA DEVE SER DO TIPO QUE IMPEÇA PROPAGAÇÃO DE CHAMA E QUE SUA COMBUSTÃO PRODUÇA UM MÍNIMO DE EMANAÇÃO DE GASES TÓXICOS.

Art. 24 - A FIXAÇÃO DOS PONTOS DE LUZ DEVE SER FEITA EM PAREDES, TETO OU SUSPENSAS, DEVENDO SER REALIZADA DE MODO QUE AS LUMINÁRIAS NÃO FIQUEM INSTALADAS EM ALTURAS SUPERIORES AS ABERTURAS DO AMBIENTE.

Art. 26 - OS CONDUTORES PARA OS PONTOS DE LUZ DEVEM SER, EM QUALQUER CASO, DIMENSIONADOS PARA QUE A QUEDA DE TENSÃO NO PONTO MAIS DESFAVORÁVEL NÃO EXCEDA 4%, DEVENDO A FIÇÃO TER BITOLAS ADEQUADAS A SUA CORRENTE ELÉTRICA.

Art. 23. § 2º - A PROPORÇÃO MÉDIA DE NÍVEL DE ILUMINAMENTO ENTRE ÁREAS CLARAS E ESCURAS DEVE SER NO MÁXIMO DE 20:1.

Art. 29 - OS ELETRODUTOS UTILIZADOS PARA CONDUTORES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÃO PODEM SER USADOS PARA OUTROS FINS, EXCETO PARA O SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO E/OU SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DO LOCAL.

Art. 15 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAMENTO A NÍVEL DO PISO, DE:

I - SLUX EM LOCAIS COM DESNÍVEL;

a) ESCADA;

b) PORTAS COM ALTURA INFERIOR A 2,10m;

c) OBSTÁCULOS;

II - SLUX EM LOCAIS PLANOS;

a) CORREDORES;

b) HALLS;

c) ELEVADORES;

d) LOCAIS DE REFÚGIOS.

Art. 17 - EM QUALQUER CASO, MESMO HAVENDO OBSTÁCULOS, CURVAS OU ESCADAS, OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER DISPOSTOS DE FORMA QUE, NA DIREÇÃO DA SAÍDA, DE CADA PONTO SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PONTO SEGUINTE

A DISTÂNCIA EM LINHA RETA ENTRE 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NÃO PODE SER MAIOR DE 15m. SE 2 PONTOS CONSECUTIVOS ESTIVEREM COM UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 15m, SERÁ NECESSÁRIO INTERLIGAR UM PONTO ADICIONAL.

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL
00	07/04/2022	GUILHERME R.S.
01	24/01/2023	GUILHERME R.S.

**BART ENGENHARIA**  
 CNPJ: 27.087.458/0001-86 CREA-SC 168.000-6 (48)99943-4348

EMPRESA

CLIENTE  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL  
 CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE CONCORDIA  
 R. DOUTOR MARURI, 1381 - CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP: 09700-000

PROJETO PREVENTIVO

CONTEÚDO  
 - DETALHES

RESPONSÁVEL PELO PROJETO  
 GUILHERME RAINERI DE SOUZA  
 CNPJ: 32.251.229/0001-76  
 ENG. CIVIL - CREA-SC 144.421-3

PRÓPRIETÁRIO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 ASSINA PELO ESTADO DE SANTA CATARINA O AGENTE DE POLÍCIA PAULO VICTOR DA SILVA, MATRÍCULA Nº 985.434-7-01, CONFORME PORTARIA 445/22  
 EQUIPE TÉCNICA: GRS  
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.02.007.0345-002

PRANCHA 02/02 ESCALA INDICADA



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **NV50U8M5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



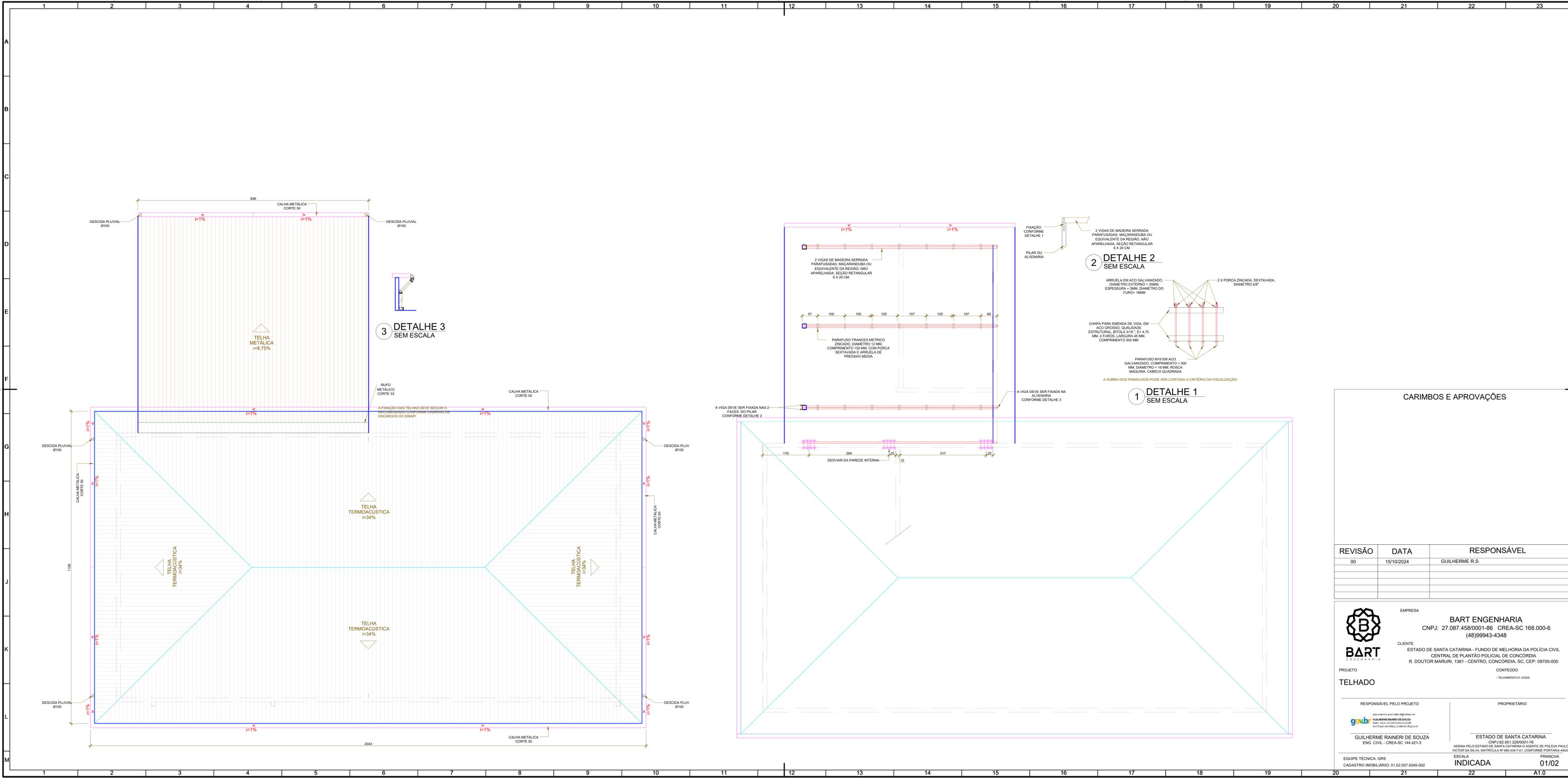
**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 14/11/2024 às 01:43:06

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/01/2024 - 09:50:18 e válido até 08/01/2025 - 09:50:18.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19OVjUwVThNNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **NV50U8M5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**CARIMBOS E APROVAÇÕES**

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL
00	15/10/2024	GUILHERME R.S.

**BART ENGENHARIA**

CNPJ: 27.087.458/0001-86 CREA-SC 168.000-6  
 (48)99943-4348

CLIENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL  
 CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE CONCÓRDIA  
 R. DOUTOR MARURI, 1381 - CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP: 09700-000

PROJETO: TELHADO  
 CONTEÚDO: TELHAMENTO E VIGAS

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PROPRIETÁRIO
 <b>GUILHERME RAINERI DE SOUZA</b> ENG. CIVIL - CREA-SC 144.421-3	ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 82.951.229/0001-76 ASSINA PELO ESTADO DE SANTA CATARINA O AGENTE DE POLÍCIA PAULO VICTOR DA SILVA, MATRÍCULA Nº 985.434-7-01, CONFORME PORTARIA 445/22
EQUIPE TÉCNICA: GRS CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.02.007.0345-002	ESCALA: PRANCHA INDICADA 01/02

A1.0



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3ZDI060V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



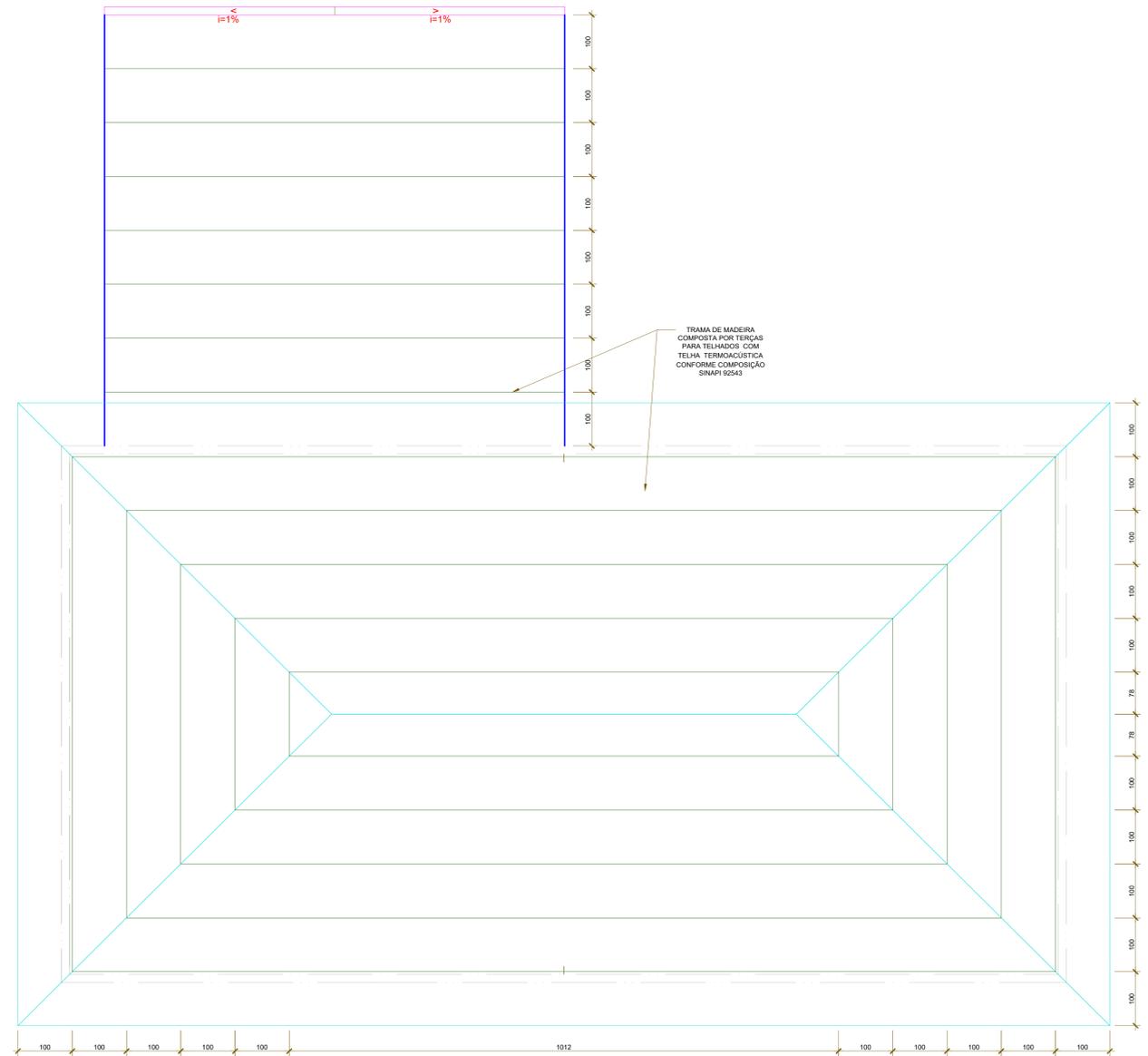
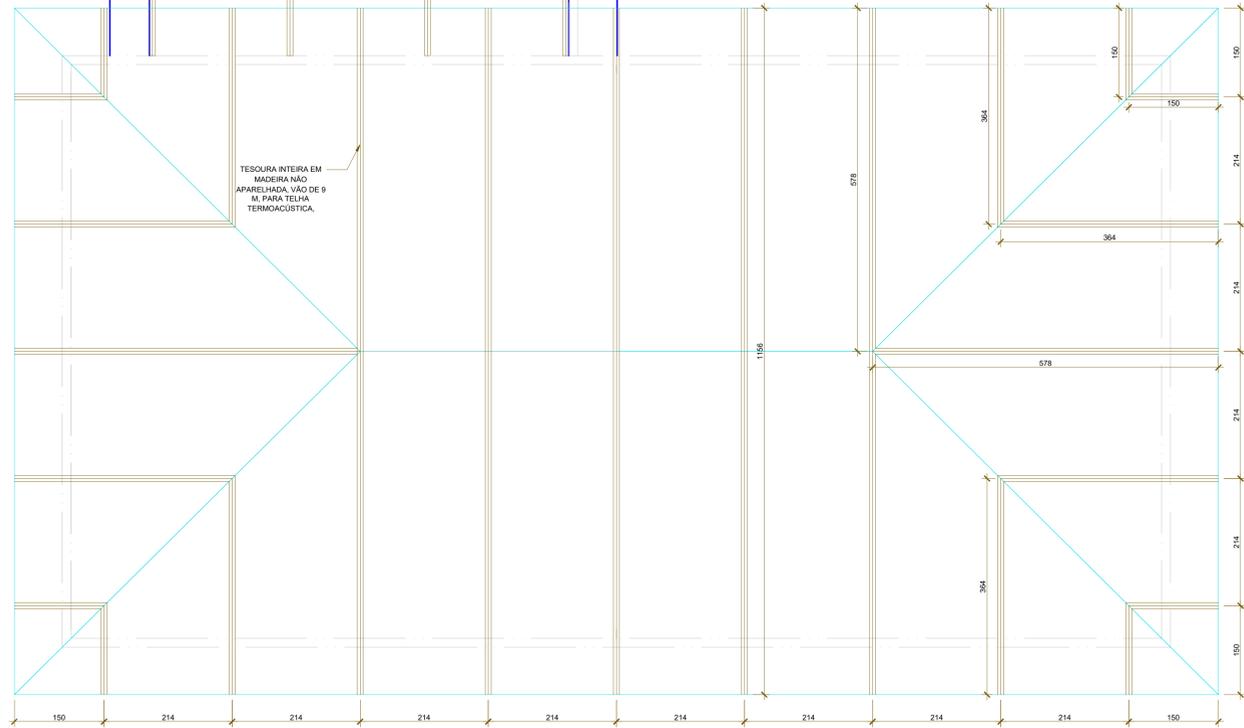
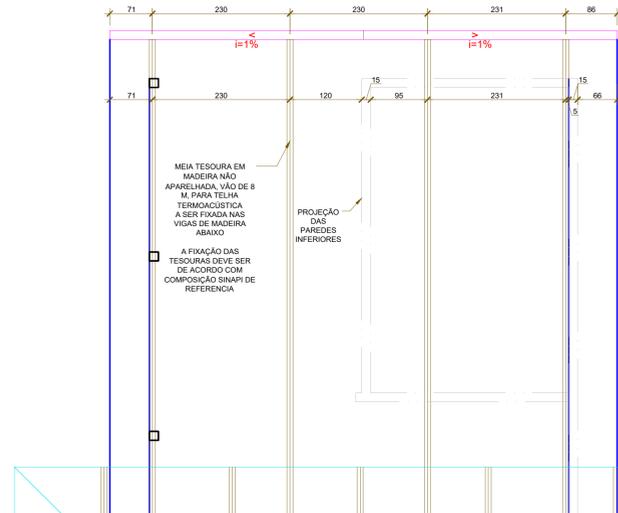
**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 14/11/2024 às 01:43:06

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/01/2024 - 09:50:18 e válido até 08/01/2025 - 09:50:18.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM18zWkRjMDYwVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **3ZDI060V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



### CARIMBOS E APROVAÇÕES

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL
00	15/10/2024	GUILHERME R.S.



EMPRESA  
**BART ENGENHARIA**  
 CNPJ: 27.087.458/0001-86 CREA-SC 168.000-6 (48)99943-4348  
 CLIENTE  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL  
 CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE CONCÓRDIA  
 R. DOUTOR MARURI, 1381 - CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP: 09700-000

PROJETO  
**TELHADO**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO  
 GUILHERME RAINERI DE SOUZA  
 ENG. CIVIL - CREA-SC 144.421-3

PROPRIETÁRIO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CNPJ: 82.951.229/0001-76  
 ASSINA PELO ESTADO DE SANTA CATARINA O AGENTE DE POLÍCIA PAULO VICTOR DA SILVA, MATRÍCULA Nº 985.434-7-01, CONFORME PORTARIA 445/22

EQUIPE TÉCNICA: GRS CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.02.007.0345-002

ESCALA INDICADA PRANCHA 02/02



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **963OM2AZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



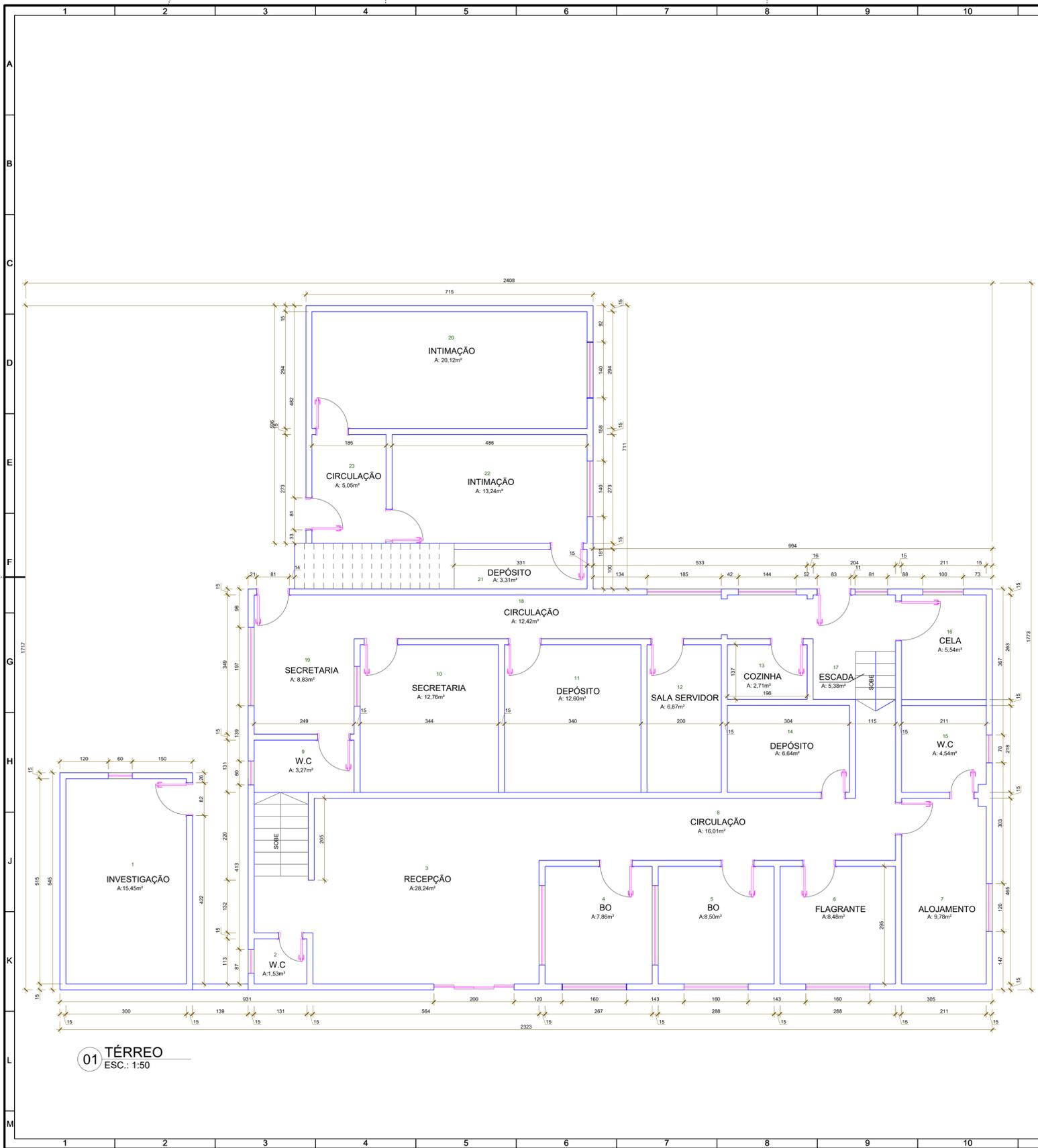
**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 14/11/2024 às 01:43:06

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/01/2024 - 09:50:18 e válido até 08/01/2025 - 09:50:18.

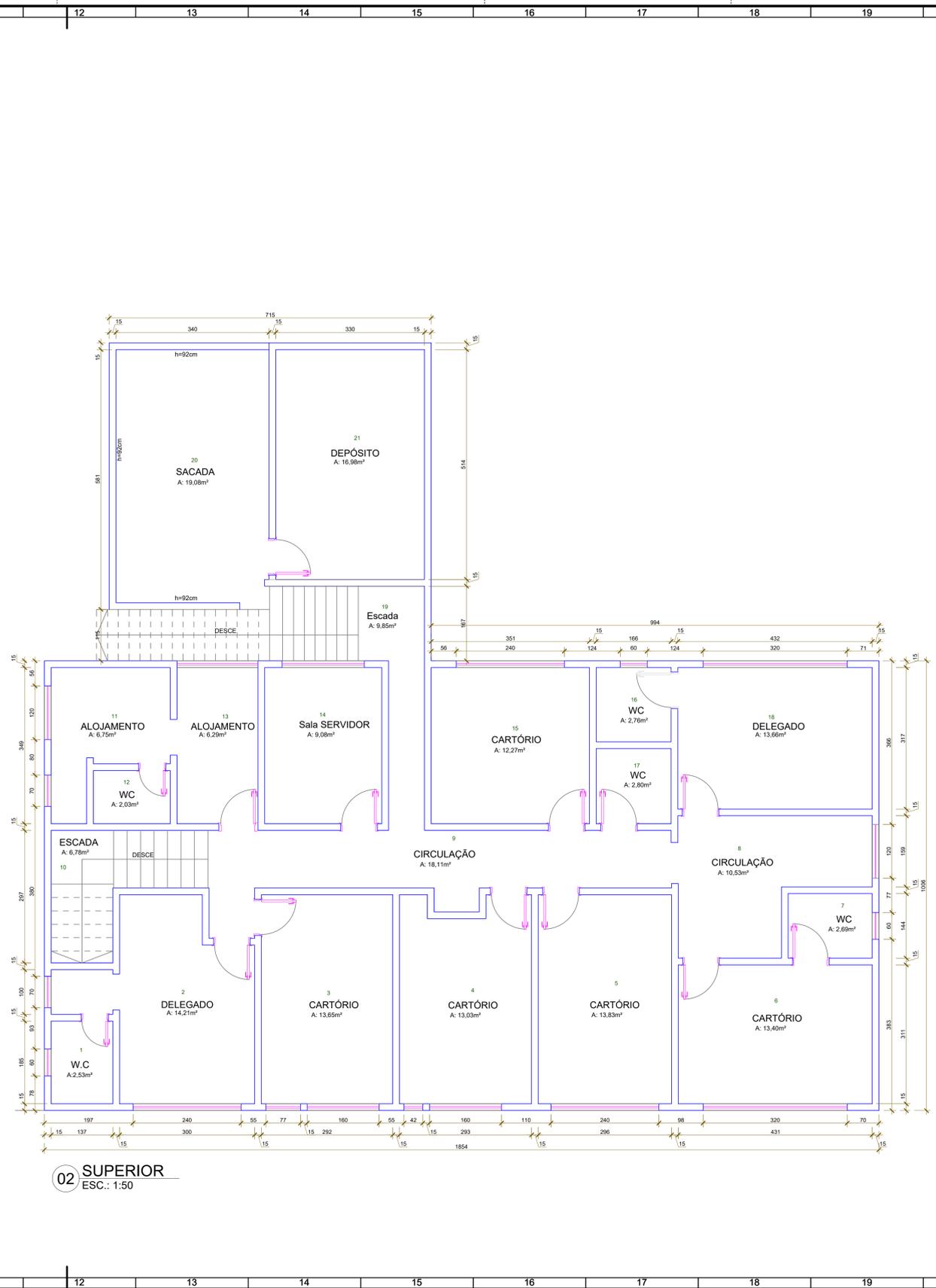
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM185NjNPTTJBWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **963OM2AZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



01 **TÉRREO**  
ESC.: 1:50



02 **SUPERIOR**  
ESC.: 1:50

PARA CORES DE TINTAS CONSULTAR O MANUAL DE PINTURA DA PMSC.

CARIMBOS E APROVAÇÕES		
REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL
00	15/10/2024	GUILHERME R.S.



**BART**  
ENGENHARIA

EMPRESA  
**BART ENGENHARIA**  
CNPJ: 27.087.458/0001-86 CREA-SC 168.000-6  
(48)99943-4348

CLIENTE  
ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL  
CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE CONCÓRDIA  
R. DOUTOR MARURI, 1381 - CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP. 09700-000

PROJETO  
**ARQUITETÔNICO**

CONTEÚDO  
- SUPERIOR E INFERIOR

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

GUILHERME RAINERI DE SOUZA  
ENG. CIVIL - CREA-SC 144.421-3

EQUIPE TÉCNICA: GRS  
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.02.007.0345-002

PROPRIETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 82.951.229/0001-76  
ASSINA PELO ESTADO DE SANTA CATARINA O AGENTE DE POLÍCIA PAULO VICTOR DA SILVA, MATRÍCULA Nº 865.464.721, CONFORME PORTARIA 449/22

ESCALA  
**INDICADA**

PRANCHA  
**01/01**

Para conferir o original, acesse o site https://portal.sg.eas.gov.br/portal-externo e informe o processo SCS 00005/14/2023 e o código YB8GSD11L.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# Memorial Descritivo



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO**

**OBRA:** Central de Plantão Policial da Polícia Civil

**LOCALIZAÇÃO:** R. Doutor Maruri, 1381 – Centro, Concórdia SC, CEP:  
89700-000.

**PROPRIETÁRIO:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC

**SISTEMAS A SEREM EXECUTADOS:**

Proteção por Extintores  
Saídas de Emergência  
Iluminação de Emergência e Abandono de Local  
Gás Liquefeito de Petróleo  
Instalações elétricas de baixa voltagem  
Sistema hidráulico preventivo

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:**

Engenheiro Civil  
Guilherme Raineri de Souza  
CREA/SC 144.421-3

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	5
VALIDADE DO PROJETO.....	5
ALTERAÇÕES DO PROJETO .....	5
O IMÓVEL.....	5
OBJETIVO .....	5
EXIGÊNCIAS DE SISTEMAS E MEDIDAS DA SEÇÃO CONTA INCÊNDIO .....	5
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES.....	6
Capacidade Extintora .....	6
INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO .....	6
Localização dos extintores .....	8
Fixação dos extintores .....	8
Sinalização dos extintores.....	8
Fixação das placas.....	11
Sinalização de piso .....	11
Pintura da sinalização do piso.....	11
INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL .....	11
Conforme acordado com os responsáveis pela edificação para esse projeto não está previsto a utilização de gases combustíveis, sendo a sua utilização proibida. .....	11
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	11
Isenção do SIE .....	12
Objetivos do SIE .....	12
Dimensionamento do SIE.....	13
Critérios de qualidade e desempenho .....	14
Fixação das luminárias de emergência .....	14
Instalações elétricas SIE .....	15
SISTEMA DE ABANDONO DO LOCAL .....	15
Sinalização continuada inferior.....	15
Dimensionamento da SAL.....	15
Fixação das placas de saída.....	17
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.....	17
Requisitos gerais: .....	18
Dimensionamento das saídas .....	18
Guarda corpo .....	19
Corrimão .....	20
Piso antiderrapante (PA).....	20
ESCALA DE EMERGÊNCIA .....	20

Área de resgate para pessoas com deficiência (PcD) .....	21
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO .....	22
Instalação das linhas elétricas.....	22
Instalações elétricas dos serviços de SCI .....	25
Fontes de energia e segurança .....	26
PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA.....	27
BASE DE DADOS .....	27
OBSERVAÇÕES.....	27

## INTRODUÇÃO

Este memorial tem como complemento aos projetos apresentados para a reforma e regularização da CPP de Concórdia/SC.

A edificação é constituída por um bloco único, destinado as atividades da Central de Plantão Policial da cidade de Concórdia/SC.

A edificação foi considerada para fins de medidas de segurança como sendo Ocupação Pública, conforme item H-4. As classificações foram retiradas da tabela 1 (Classificação das ocupações) presente na Instrução Normativa (IN 01) parte 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

## VALIDADE DO PROJETO

O prazo máximo de validade deste projeto será de cinco anos, a partir da data de análise e aprovação.

## ALTERAÇÕES DO PROJETO

Recomenda-se que todas as alterações sejam consultadas com projetistas, antes da sua execução.

## O IMÓVEL

Trata-se de uma edificação construída no terreno de propriedade do Estado de Santa Catarina, com aproximadamente 20 anos de idade.

O imóvel necessita de reforma para manter a integridade da estrutura e regularização junto à Prefeitura Municipal de Concórdia.

Possui área construída de 489,62m<sup>2</sup>, situado na R. Doutor Maruri, 1381 – Centro, Concórdia SC, CEP: 89700-000.

A edificação possui 05 níveis habitáveis, -140, -107, 0, 135 e 185, dimensões em centímetros, medidas a partir da recepção localizada no nível 0m.

## OBJETIVO

O imóvel necessita de reforma para manter a integridade da estrutura e regularização junto à Prefeitura Municipal de Concórdia e demais órgãos, atendendo os novos padrões da PCSC.

## EXIGÊNCIAS DE SISTEMAS E MEDIDAS DA SEÇÃO CONTA INCÊNDIO

De acordo com a tabela 2, IMÓVEIS COM ÁREA ≤ 750 m<sup>2</sup> E ALTURA ≤ 12,00 m, da IN 1, parte 2, do CBMSC os seguintes sistemas são exigidos:

- IN 06 - Sistema de proteção por extintores;
- IN 08 - Instalações de gás combustível;

- IN 07 - Hidráulico preventivo;
- IN 11 - Iluminação de emergência;
- IN 19 - Instalações elétricas de baixa voltagem;
- IN 09 - Saídas de emergência;
- IN 14 - Sinalização para abandono de local.

O sistemas abaixo relacionado não será dimensionado por não fazer parte do projeto preventivo contra incêndio e não se enquadrarem nas exigências.

- Hidráulico preventivo foi dispensado devido às edificações não possuírem 4 pavimentos ou mais.

## SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Este memorial foi confeccionado com base nas orientações da Instrução Normativa (IN) 06 - 2022, Sistema Preventivo por Extintores (SPE), do CBMSC; Os artigos abaixo citados foram retirados da mesma IN.

### Capacidade Extintora

Art. 7º (IN06 – CBMSC) A capacidade extintora mínima de cada tipo de extintor portátil (para que se constitua uma unidade extintora) bem como a distância máxima a ser percorrida para alcançar o extintor, devem atender o disposto na Tabela 1.

Tabela 1 - distância máxima entre extintores portáteis e capacidade extintora mínima para uma unidade extintora

Carga de incêndio (MJ/m <sup>2</sup> )	Distância	Agente extintor e capacidade extintora mínima para constituir uma unidade extintora				
		Água	Espuma	CO <sub>2</sub>	Pó BC	Pó ABC
≤ 1.200	30 m	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C
> 1.200	15 m					

Figura 1

Para este projeto foram determinados que as unidades extintoras serão do tipo Pó Químico Seco (PQS) tipo ABC, de 4 kg, 2-A:20-B:C.

Como observado em projeto não se percorre nenhuma distância superior a 12,83m do ponto mais extremo de um ambiente até uma unidade extintora.

### INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO

*Extintores portáteis*

*Art. 9º Nos seguintes locais, exige-se 01 (um) extintor portátil com uma unidade extintora, desde que a carga de incêndio do imóvel ou bloco isolado seja inferior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup> e o caminhamento máximo seja atendido:*

- I - mezaninos com área inferior a 100 m<sup>2</sup>;*
- II - pavimentos com área inferior a 100 m<sup>2</sup>; e*
- III - imóveis ou blocos isolados com área inferior a 100 m<sup>2</sup>.*

*Parágrafo único. Nos demais casos, em cada pavimento, inclusive no térreo e em mezaninos, são exigidos no mínimo 02 (dois) extintores portáteis, com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um equipamento atenda a distância máxima a ser percorrida.*

Atendendo o Art. 8º da IN acima referida e considerando a pior situação serão instalados 02 unidades em cada nível da edificação de forma que as distâncias máximas a serem percorridas de um ambiente até uma unidade extintora não seja superior a 15m.

Conforme orientação recebida do delegado responsável pela unidade a região destinada ao carceramento de presos não possuirá extintor por ser um objeto que pode ser utilizado contra os funcionários. A CPP possui funcionamento de 24h por dia e sempre possuirá um funcionário para atendimento da região em caso de sinistro.

*Art. 11. Os extintores devem ser instalados em locais acessíveis e disponíveis para o emprego imediato em princípios de incêndio, colocados da seguinte forma:*

- I - se em paredes ou divisórias, sua alça de transporte deve ficar, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado;*
- II - se locados sobre o piso, devem estar em suporte apropriado;*
- III - se locados em abrigos, esses devem ter as seguintes características:*
  - a) ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado;*
  - b) possuir abertura para ventilação;*
  - c) permitir o manuseio fácil dos extintores;*
- IV - ser de material:*
  - a) metálico ou de madeira: na cor vermelha; ou*
  - b) em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película.*

Para esse projeto os extintores serão instalados nas paredes, sem abrigo, de forma que sua alça de transporte fique a 1,60m acima do piso acabado.

Os suportes dos extintores devem suportar no mínimo 2,5x o peso total de cada unidade.



§ 1º Sempre que houver obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização.

§ 2º Quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima, nestes casos, a sinalização deve incluir o símbolo do equipamento (pictograma) e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;

§ 3º Para os extintores portáteis locados em suporte sobre o piso, a sinalização deve estar agregada ao suporte, mesmo se afastado da parede.

§ 4º Nos casos em que os extintores colocados em suportes sobre o piso forem ocultados por balcões, mobiliário ou qualquer elemento deve ser prevista sinalização na parede complementar à do suporte.



Figura 2 - pictograma indicativo de extintor de incêndio Código E-5 NBR 16820/22

Para detalhes do pictograma consultar a NBR 16820/22, tabela 7, código E-5. Conforme critérios de dimensionamento da NBR 16820/22:

$$A > L^2 / 2000$$

Onde:

A é a área da placa, expressa em metros quadrados (m<sup>2</sup>);

L é a distância do observador à placa, expressa em metros (m).

Partiu-se da placa padrão presente no SINAPI 37556, “PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, \*20 X 20\* CM, EM PVC \*2\* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)”

$$(0,2 * 0,2) > L^2 / 2000$$

$$0,4 * 2000 > L^2$$

8,95 > L

As distâncias encontradas em projeto são favoráveis para a placa com 20x20cm de lado.

Sob o pictograma de extintor deve ser instalada placa com a sinalização de agente extintor.

Para esse projeto deve se utilizar a placa segundo a tabela 8 da NBR 16820/22 código n-2, medindo 26x13cm instalada imediatamente abaixo do pictograma de extintor.

Os números dos equipamentos encontram-se em projeto e devem ser preenchidos com caneta de tinta permanente.



Figura 3 - sinalização de agente extintor Código N-2 NBR 16820/22

Abaixo da base do extintor, distante em 20cm, deve ser instalada placa com a indicação “PROIBIDO O DEPÓSITO DE MATERIAIS” escrita em branco sobre círculo em vermelho com borda em amarelo, medindo 20x20cm.

Essa placa não é mais citada na IN-06/22 porém deve ser instalada por se tratar de uma edificação com grande circulação de pessoas.



Figura 4 - Placa Proibido Colocar Materiais – padrão Zeus do Brasil ou similar

Todas as placas devem ser fotoluminescentes, incombustíveis e com espessura de 2mm.



Os artigos, figuras ou citações abaixo referidos foram retiros da IN – 11 CBMSC 2022.

Isenção do SIE

*Art. 5º Fica isenta a instalação do SIE para:*

*I - áreas cobertas que atendam cumulativamente as seguintes características: a) em pavimento térreo;*

*b) com saída diretamente para área externa aberta;*

*c) com no máximo com 50% de fechamento do perímetro com paredes (por exemplo: cobertura de bombas de combustível, garagens, pilotis, olarias, etc.);*

*II - ambientes internos que atendam cumulativamente as seguintes características:*

*a) área de até 200 m<sup>2</sup>;*

*b) caminhamento máximo de 20 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel;*

*c) que não se caracterizem como circulação comum do pavimento, quando este não for o térreo; e*

*d) com no máximo dois ambientes internos sucessivos à circulação comum do pavimento ou à saída para área externa do imóvel, podendo ser desconsiderados na contagem os ambientes previstos no inciso III deste artigo. III - ambientes com acesso único e área inferior a 8 m<sup>2</sup>, a exemplo de banheiros individuais, pequenos depósitos e provadores de roupas. IV - áreas com risco de explosão, mediante apresentação de requerimento técnico fundamentado pelo responsável técnico.*

*§ 1º O caminhamento máximo é computado a partir do ponto mais distante do ambiente.*

*§ 2º Sempre que houver mais de dois ambientes sucessivos até a circulação comum do pavimento ou à saída para área externa do imóvel (vide alínea "d" do inciso II deste artigo), deve ser prevista iluminação de emergência no ambiente que dá acesso para a circulação ou para a saída.*

*§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às divisões F-6 e F-1.*

Para esse projeto foi concluído que por não atender cumulativamente todas as características do item II acima: área superior a 200m<sup>2</sup>.

Objetivos do SIE

*Art. 6º Em caso de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica para a totalidade ou parte da iluminação normal de uma edificação, o SIE deve satisfazer os seguintes objetivos:*

*I - garantir a visualização das rotas de fuga de maneira nítida e inequívoca;*

*II - permitir movimentação segura dos ocupantes do imóvel através das rotas de fuga, de qualquer ponto da edificação até a descarga;*

*III - ajudar a prevenir o pânico durante situação 2/7 de emergência e/ou evacuação;*

*IV - garantir que os serviços de segurança contra incêndio (acionadores manuais, extintores, hidrantes, etc.) localizados ao longo das rotas de fuga sejam facilmente localizados; e*

*V - possibilitar a operação segura e eficaz das equipes de intervenção.*

Estão previstas luminárias de emergência de forma que consigam iluminar os agentes extintores e facilitar o seu manuseio.

#### Dimensionamento do SIE

Conforme Art. 7º foram previstas luminárias de emergência:

Locais com desnível – todas as escadas e rampas internas;

Mudanças de direção nas rotas de fuga;

Equipamentos de incêndio – extintores;

Área com dispositivo de controle de acesso que impeçam a livre movimentação para evacuação de pessoas – está prevista uma luminária tipo “farol” com 11 lumens, instalada a no mínimo 1m da grade da cela para facilitar que os agentes possam fazer o destravamento da grade e impedir que encarcerados possam manusear os equipamentos.

Conforme Art. 8º estão previstas luminárias, com bateria interna de autonomia mínima 2h. O sistema não deve ter perda superior a 10% de sua luminosidade inicial durante o período previsto de autonomia mínima.

Conforme Art. 9º estão projetadas luminárias como no mínimo 3 lux em locais planos e 5 lux em locais com desnível.

*Admitem-se as seguintes maneiras de instalação dos pontos de iluminação de emergência:*

*I - na parede, abaixo da posição superior da saída/exaustão da fumaça (portas, janelas ou elementos vazados), isto é, em altura inferior ao ponto mais baixo do colchão de fumaça possível de se formar no ambiente.*

Atendendo a nova determinação da IN-11 as luminárias devem ser instaladas ao lado das portas, de forma que sua parte superior fique nivelada 10cm abaixo da forra (batente) superior.

*Art. 11. A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência no mesmo ambiente deve ser equivalente a quatro vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.*







fotoluminescência, resistência à abrasão, resistência ao escorregamento, adesão e aderência.

Todos os elementos de sinalização devem ser identificados, de forma legível, na face exposta, conforme o seguinte: I - identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ).

Fixação das placas de saída

#### *Placas em teto*

Para as placas fixadas no teto deve-se utilizar buchas de nylon com seus respectivos parafusos e corrente de Aço "Sem Fim" soldada 1,2mm zincada, com altura suficiente para atender as exigências do projeto.

Para locais onde a fixação será sob o forro utilizar fixadores específicos conforme orientação dos fornecedores dos materiais.

Caso o cabo elétrico das placas não alcancem as alturas necessárias, os mesmos devem ser substituídos por dimensões suficientes por um profissional habilitado, com o material similar ao fornecido pelo conjunto, mantendo as mesmas cores e plugs com o objetivo de manter a aparência das demais placas.

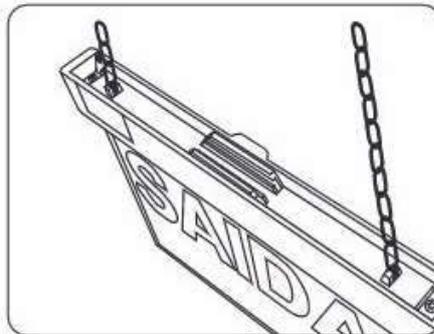


Figura 8 - exemplo de fixação de placas no teto

#### *Placas em paredes*

Deve ser utilizado duas buchas de nylon, com seus respectivos parafusos, o sistema de fixação fornecido na embalagem ou conforme orientação dos fornecedores dos equipamentos.

Os furos nas estruturas devem ser feitos com brocas específicas para cada material e o diâmetro compatível com as buchas. Devem ser executados de forma constante para que não fiquem vãos que possam deixar buchas mal fixadas.

Para quaisquer alterações que se façam necessárias consultar a equipe de fiscalização da execução dos serviços.

## SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Por saída de emergência na edificação entende-se o caminho contínuo, devidamente protegido, constituído por corredores, escadas, portas ou outros dispositivos, a ser percorrido pelos ocupantes da edificação ou do local, em caso de incêndio ou emergência, de qualquer ponto da área interna até a área externa segura em conexão com logradouro público.

Os artigos, figuras ou citações abaixo referidos foram retirados da IN – 09 CBMSC.

#### Requisitos gerais:

A saída de emergência deve:

- I - permitir o escoamento fácil dos ocupantes da edificação;
- II - permanecer desobstruída, livre de quaisquer obstáculos;
- III - possuir largura dimensionada conforme esta IN;
- IV - ter iluminação de emergência, conforme IN 11;
- V - ser sinalizada, com indicação clara do sentido de saída, conforme IN 13;
- VI - atender ao controle de materiais de acabamento e de revestimento, conforme IN 18;
- VII - Nos acessos a altura livre mínima admitida é de 2,10 m.

#### Dimensionamento das saídas

$$N = P/C$$

Onde:

N= Número de unidades de passagem

P= População ou lotação

C= Capacidade de passagem

Conforme anexo C, Tabela 6, Dados para dimensionamento das saídas de emergência, para a classificação H-4 deve ser considerado nas edificações 7 pessoas / m<sup>2</sup>:

$$N = 489,62\text{m}^2 / 7 = 69,95 \rightarrow \text{adotado } 70 \text{ pessoas}$$

nº pessoas/unidade passagem/1min para portas = 100 pessoas

Unidade de passagem = 55cm

As portas destinadas ao abandono das edificações possuem largura útil mínima de 80cm, equivalente a 1,45 unidade de passagem.

Resumo: as portas dimensionadas para as edificações em questão estão de acordo para o número de passagem de seus funcionários.

A distância máxima a ser percorrida no caso das edificações enquadradas como H-4 é de 50m, sendo a maior distância encontrada no projeto 27,57m, inferiores à distância máxima sugerida pela IN 09.

Tabela 7 - Distância máxima a ser percorrida

Tipo de ocupação	Tipo de pavimento	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Sem DAI	Com DAI	Sem DAI	Com DAI	Sem DAI	Com DAI	Sem DAI	Com DAI
C, D, E (exceto E-5 e E-6), F (exceto F-11), G-3, G-4, G-5, H (exceto H-3), K, L e M	Piso de descarga	40 m	45 m	50 m	60 m	55 m	65 m	75 m	90 m
	Piso elevado	30 m	35 m	40 m	45 m	45 m	55 m	65 m	75 m
G-1, G-2 e J-2	Piso de descarga	50 m	60 m	60 m	70 m	80 m	95 m	120 m	140 m
	Piso elevado	45 m	55 m	55 m	65 m	70 m	80 m	110 m	130 m

Figura 9 - Distância máxima a ser percorrida

A edificação possui 01 cela para o carceramento de detentos. As chaves de cada unidade devem estar em local de conhecimento de todos os funcionários de plantão em caso de necessidade de retirar as pessoas carceradas.

As chaves de todas as portas da edificação devem estar em claviculário de fácil acesso a todos os funcionários responsáveis pela edificação de plantão. Sua instalação deve ser de acordo com o delegado responsável pela edificação.

Caso posteriormente seja optado pela instalação de portas automáticas, consultar essa IN para os corretos procedimentos.

Não se admite a instalação de espelho, ou películas espelhadas nas portas de saída ou em suas adjacências que possam gerar confusão e desorientação de pessoas durante a fuga.

#### Guarda corpo

Todos os desníveis com altura superior a 60cm possuem guarda corpos.

O guarda-corpo deve satisfazer às seguintes condições:

- I - ser barreira física de proteção vertical, para evitar a queda de nível;
- II - quando for constituído por elementos vazados, deve impedir a passagem de uma esfera com 11 cm de diâmetro nas aberturas;
- III - deve ser projetado de forma a resistir aos esforços estáticos horizontais e verticais, e suportar os impactos estabelecidos na NBR 14718; e
- IV - não pode ser constituído por elementos que possibilitem a escalada por crianças, tais como: longarinas, grades, barras horizontais etc.

Os guarda corpos estão projetados para possuírem altura de 110cm em relação ao piso acabado.

Art.46. § 1º A altura do guarda-corpo deve ser medida verticalmente do piso (zona de estacionamento normal e rampas) ou do piso do patamar ou da borda do degrau (zona de estacionamento precário) até a parte superior do guarda-corpo.

## Corrimão

Conforme Art. 47. Todas as escadas ou rampas possuirão corrimão, com os seguintes requisitos:

- Estarão instalados em ambos os lados das escadas e rampas, juntamente com seus patamares e de forma contínua;
- Possuirão altura dupla sendo a inferior com 70cm e a superior a 92cm, medidos a partir do piso acabado verticalmente da borda do degrau até a sua parte superior;
- Serão confeccionados em tubos de aço galvanizado com diâmetro externo de 40mm afastados 4cm das paredes e sem arestas vivas ou pontas que possam servir como gancho.

## Piso antiderrapante (PA)

Os pisos de toda a edificação serão substituídos assim das áreas consideradas como rota de fuga indicado no projeto preventivo como PA deverão possuir coeficiente de resistência à abrasão classificado como PEI 4 ou PEI 5, antiderrapante e incombustível, comprovadamente por laudo que deve ser apresentado ao corpo de bombeiros no momento da vistoria. As demais especificações como cor e tamanho devem seguir as orientações do memorial e projeto arquitetônico.

## ESCADA DE EMERGÊNCIA

Requisitos gerais para as escadas de emergência:

Todas as escadas internas da edificação são do tipo comum (ECM), em concreto armado e servem como escadas de emergência e possuem:

- I - corrimão e guarda-corpo em ambos os lados;
  - II - indicação do número de todos os pavimentos;
  - III - iluminação natural na escada, quando uma das paredes da escada der para o exterior (fachada) da edificação, observados os afastamentos necessários; IV - acionamento automático da iluminação convencional (por exemplo com o uso de sensor de presença); e
  - V - ter piso antiderrapante, conforme artigo 8ºA.
- § 1º Não se admitem degraus isolados ou degraus em leque.

Para indicação dos números dos pavimentos foram adotadas placas medindo 20x20cm (com a intenção de padronizar todas as placas da edificação), conforme detalhes em projeto, instaladas a 1,80m do piso a acabado em relação à sua base, devem ser de fundo verde, texto fotoluminescente.

Essas placas devem ser fixadas seguindo as instruções das placas dos extintores.

Para a escada que liga a recepção ao nível 185 foi previsto a abertura da alvenaria e preenchimento com blocos de vidro ondulados, medindo 19x19x8cm,





*Medidas de proteção contra choques elétricos*

As medidas de caráter geral que devem ser obedecidas para garantir a proteção contra choques elétricos, são as seguintes:

- isolamento das partes vivas e/ou confinamento das partes vivas por meio uso de invólucros ou barreiras que garantam grau de proteção mínimo IP2X ou equivalente;

- equipotencialização e seccionamento automático da alimentação, proteções que se completam de forma indissociável.

- as edificações deverão obrigatoriamente possuir sistema de aterramento;

- todas as massas da instalação situadas em uma mesma edificação devem estar vinculadas à equipotencialização principal da edificação;

- junto ou próximo do ponto de entrada da alimentação elétrica deve ser provido um barramento, denominado “barramento de equipotencialização principal” (BEP), ao qual todos os elementos relacionados no inciso II deste artigo possam ser conectados e verificados;

- as edificações deverão obrigatoriamente possuir instalações elétricas compatíveis com a utilização do condutor de proteção;

- as tomadas devem ser do tipo com polo de aterramento;

- como regra geral, todas as massas de equipamentos devem estar ligados a condutores de proteção, os quais devem abranger toda a extensão dos respectivos circuitos;

- um condutor de proteção pode ser comum a mais de um circuito, desde que dimensionado adequadamente;

- em toda edificação na qual as massas são ligadas ao ponto da alimentação aterrado, é obrigatória a utilização de condutores distintos para as funções de neutro e de condutor de proteção (em outras palavras, é vedado o condutor PEN), pelo menos a partir do ponto de entrada da linha na edificação ou a partir do quadro de distribuição principal; e

- qualquer que seja o esquema de aterramento, o condutor de proteção não deve ser seccionado, incluindo o condutor PEN, se for o caso.

- Um condutor de proteção pode ser comum a mais de um circuito.

A equipotencialização principal deve reunir os seguintes elementos:

- I - as armaduras de concreto armado e outras estruturas metálicas da edificação, nos casos em que haja SPDA estrutural;

- II - as tubulações metálicas de água, de gás combustível, de esgoto, de sistemas de ar-condicionado, de gases industriais, de ar comprimido, de vapor etc;

I

- II - os condutos, blindagens, armações, coberturas e capas metálicas das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

- IV - os condutores de proteção das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

- V - o(s) condutor(es) de proteção principal(is) da instalação elétrica (interna) da edificação; VI - o condutor neutro da alimentação elétrica, salvo se não existente;

VII - os condutores de interligação provenientes de outros eletrodos de aterramento porventura existentes ou previstos no entorno da edificação.

Um dispositivo de proteção deve seccionar automaticamente a alimentação do circuito ou equipamento por ele protegido sempre que ocorrer uma falta (entre parte viva e massa, ou entre parte viva e condutor de proteção), num circuito ou equipamento.

#### *Medidas de proteção contra sobrecorrentes*

Todo circuito deve ser protegido por um ou mais dispositivos de seccionamento automático contra sobrecorrentes (sobrecargas e curto-circuitos). Como regra geral, o neutro não deve ser seccionado.

#### *Proteção contra efeitos térmicos*

Os circuitos que alimentem ou atravessem locais com risco de incêndio (BE2) devem ser protegidos contra sobrecargas e contra curtos-circuitos por dispositivos de proteção situados a montante desses locais.

Não são encontrados riscos BE2 neste projeto

Não devem ser admitidos quadros de distribuição com conservação inadequada (demasiadamente sujos, enferrujados etc.).

Todos os quadros serão novos, assim com as instalações.

Devem obrigatoriamente ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual de alta sensibilidade, com corrente diferencial-residual nominal igual ou inferior a 30 mA:

- os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em locais contendo banheira ou chuveiro;
- os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;
- os circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior;
- os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e demais dependências internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens, exceto os pontos que alimentem aparelhos de iluminação posicionados a uma altura igual ou superior a 2,50 m.

#### *Identificação dos componentes*

Os quadros de distribuição devem ser instalados em local de fácil acesso.

Placas, etiquetas e outros meios adequados de identificação devem permitir identificar a finalidade dos dispositivos de proteção, de forma que os respectivos circuitos sejam reconhecidos prontamente e com precisão pelo operador.

Os quadros de distribuição devem ser providos de sinalização de alerta, do lado externo, não facilmente removível.

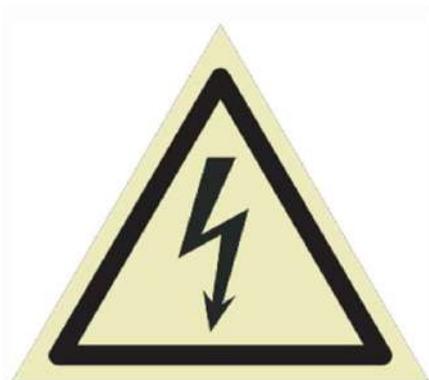


Figura 11 - Sinalização de alerta para quadros elétricos - Código A-5 NBR 16820/22

#### Execução de conexões

As conexões de condutores entre si e com outros componentes da instalação devem garantir continuidade elétrica durável, adequada suportabilidade mecânica e adequada proteção mecânica.

No interior dos quadros de distribuição:

não são admitidas soldas ou emendas entre condutores;

- as conexões metálicas (porcas, arruelas, e similares) deverão estar em bom estado de conservação, sem sinais de corrosão, e bem apertadas.

Nas linhas elétricas constituídas por condutos fechados só se admitem conexões contidas em invólucros apropriados, tais como caixas e quadros, que garantam a necessária acessibilidade e proteção mecânica.

Nos ambientes acessíveis ao público, com área superior a 100 m<sup>2</sup>, devem ser previstos no mínimo dois circuitos terminais de iluminação.

Instalações elétricas dos serviços de SCI

#### Requisitos Gerais

Os sistemas e equipamentos destinados a operar em situações de incêndio devem ter seu funcionamento e desempenho elétrico assegurados pelo tempo necessário, conforme estabelecido em Instruções Normativas específicas.

Os circuitos dos serviços de SCI devem ser independentes de outros circuitos, isto é, nenhuma falta, intervenção ou modificação em circuito não pertencente aos serviços de SCI deve afetar o funcionamento destes circuitos.

1º Para os sistemas IE e SAL os circuitos devem atender números alternados de pavimentos quando a razão da edificação for vertical, ou números alternados de luminárias quando a razão for horizontal.

2º Todos os tipos de escadas e rampas devem ter, no mínimo, 2 circuitos independentes por escada ou rampa.

3º Os circuitos elétricos de serviços de segurança não podem ser ligados ao disjuntor geral da edificação, que deve proteger somente outros serviços que não os de segurança.

O SIE e SAL deste projeto são alimentados por conjunto de blocos autônomos

1º As fontes de segurança devem ser instaladas de maneira que não possam ser afetadas por falha da fonte normal.

2º As fontes de segurança só podem ser utilizadas para outros serviços que não os de segurança se isso não comprometer sua disponibilidade para os serviços de emergência.

Todos os quadros dos equipamentos de serviços de SCI devem ser providos de identificação no lado externo, legível e não facilmente removível, com a inscrição “SERVIÇOS DE SCI”, além da identificação indicada na figura 20. Todos os componentes dos quadros devem estar identificados, permitindo a correspondência entre os componentes e os respectivos circuitos.

As fontes de segurança e os dispositivos de proteção, manobra e controle devem ser acessíveis apenas a pessoas:

- suficientemente informadas ou supervisionadas por pessoas qualificadas, de tal forma que lhes permite evitar os perigos da eletricidade (pessoal de manutenção e/ou operação) ou

- com conhecimento técnico ou experiência tal que lhes permite evitar os perigos da eletricidade (engenheiros e técnicos)

Os circuitos de segurança (como iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio e similares) devem seguir as orientações específicas das respectivas instruções normativas.

A tensão máxima não poderá ser superior a 30 Vcc para os seguintes sistemas:

I – sistema de iluminação de emergência;

II – sinalização de abandono de local; e

III – sistema de alarme e detecção de incêndio.

#### *Dispositivos de proteção*

É vedado o uso de dispositivo DR para proteção contra choques elétricos nos circuitos dos serviços de segurança.

Um mesmo circuito não pode ser utilizado para mais de um tipo de serviço de segurança, isto é, deve ser previsto no mínimo um circuito elétrico para cada sistema preventivo, com dispositivo de proteção exclusivo, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

#### *Fontes de energia e segurança*

#### *Conjunto de blocos autônomos*

Sistemas alimentados por conjunto de blocos autônomos devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

Demais considerações consultar projeto elétrico da edificação.

## PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

Para manter o perfeito funcionamento das instalações dos sistemas preventivos contra incêndio recomenda-se:

I - iluminação de emergência: verificar todas as luminárias e seu funcionamento no mínimo uma vez a cada 90 dias;

II - saídas de emergência: verificar semanalmente a desobstrução das saídas e o fechamento das portas corta-fogo, caso exista;

III - sinalização de abandono de local: verificar a cada 90 dias se a sinalização apresenta defeitos, devendo indicar o caminho da rota de fuga;

IV – a qualquer sinal de comportamento anormal das instalações elétricas um profissional capacitado deve ser consultado para avaliação da possível causa.

Nas edificações novas, recentes e existentes devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas conforme item 8 da NBR 5410 de acordo com a seguinte periodicidade: cada 10 anos para a edificação principal;

V - verificar as condições de uso e operação de outros sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico do imóvel;

VI – limpeza dos equipamentos a cada 90 dias utilizando materiais indicados pelos fornecedores de cada produto.

As verificações acima sugeridas devem ser registradas com as respectivas datas e assinatura do responsável pela verificação.

## BASE DE DADOS

Os equipamentos acima referidos, foram retirados do Caderno de Encargos do SINAPI, por se tratar de uma obra de caráter público. No caso de ausência dos itens, foi adotada a prática de consultar 3 produtos no mercado.

## OBSERVAÇÕES

É de responsabilidade da contratada para execução dos projetos a verificação sobre as atualizações das IN.

Demais artigos presentes nas IN e não citados nesse memorial não foram considerados por não fazerem parte desse projeto.

Concórdia, dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **GUILHERME RAINERI DE SOUZA**  
Data: 29/04/2025 17:24:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-----  
*Engenheiro Civil*

*Guilherme Raineri de Souza - CREA/SC 144.421-3*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **86S25TBQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 17:24:19

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM184NIMyNVRCUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **86S25TBQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### ARQUITETÔNICO



## DELEGACIA FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL (CPP) CONCÓRDIA -SC

### PROJETO ARQUITETÔNICO

**MEMORIAL DESCRITIVO  
PROJETO ARQUITETÔNICO**

**OBRA:** Centro de Plantão Policial da Polícia Civil

**LOCALIZAÇÃO:** R. Doutor Maruri, 1381 – Centro, Concórdia SC, CEP:  
89700-000.

**PROPRIETÁRIO:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:**

Engenheiro Civil  
Guilherme Raineri de Souza  
CREA/SC 144.421-3



## INTRODUÇÃO

Este memorial tem como complemento aos projetos apresentados para a reforma da Central de Plantão de Polícia (CPP) da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) em Concórdia / SC.

## O IMÓVEL

Trata-se de uma edificação construída no terreno de propriedade do Estado de Santa Catarina, com aproximadamente 20 anos de idade, conforme informações de funcionários.

## OBJETIVO

O imóvel necessita de reforma para manter a integridade da atendendo os novos padrões da PCSC.

## DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os telhados, juntamente com sua estrutura de sustentação deverão ser substituídos por novos devido à má condição do conjunto.

Uma churrasqueira, instalada nos fundos da edificação, será demolida.

## CONSTRUÇÕES

### Telhados

Todo o telhado será refeito, utilizando nova estrutura e telhas metálicas, possuirá 4 águas divididas conforme projeto em anexo.

Ao redor do telhado será feita uma platibanda em blocos de cerâmica, com altura de 150cm.

Nos fundos, um telhado com água única será construído.

Todos os telhados possuirão telhas e calhas metálicas para direcionar o escoamento pluvial.

Todas as platibandas serão protegidas por rufos metálicos.  
O telhado da sala de Investigação não será refeito.

## EXECUÇÕES

As informações abaixo citadas fora retiradas do caderno de encargos do SINAPI.

97647 - REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

EXECUÇÃO - Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;

- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda;
- Retirar cada telha manualmente;
- Baixá-las até o térreo com o eventual uso de cordas.

97650 - REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

### EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;

- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Soltar as extremidades dos elementos em madeira com ferramentas apropriadas;
- Retirar cada elemento manualmente.

97651 - REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

### EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;

- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;

- Retirar os dispositivos que prendem a tesoura;
- Amarrar a tesoura com uso de cordas e baixá-la até a laje imediatamente abaixo da cobertura;
- Desmembrar a tesoura em partes menores de madeira para posterior transporte.

97652 - REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

#### EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Retirar os dispositivos que prendem a tesoura;
- Amarrar a tesoura com uso de cordas e baixá-la até a laje imediatamente abaixo da cobertura;
- Desmembrar a tesoura em partes menores de madeira para posterior transporte.

REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM AUXÍLIO DE ESPÁTULA, UMA ESPÁTULA POR 100M2.

- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Raspar de forma severa, com o auxílio de espátula metálica, de forma a remover todas as partes que possam estar se soltando das camadas de pintura.

REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM LIXA DE ESPÁTULA, UMA FOLHA DE LIXA POR 2M2

- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Aplicar a lixa contra as faces das paredes de forma severa, com a finalidade de remover ao máximo as camadas de pintura existentes.

LIMPEZA DE PAREDES E TETOS COM PANO ÚMIDO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

- Checar se os EPC necessários estão instalados;

- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Umedecer os panos e esfregá-los nas paredes para remoção de poeiras e impurezas presentes nas superfícies.

88485 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

88484 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

95622 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.

EXECUÇÃO

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

88489 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;







- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO 92540

#### EXECUÇÃO

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO 94216

**EXECUÇÃO**

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado  $\varnothing \frac{1}{4}$ " ou haste de alumínio  $\varnothing 5/16$ ";
- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;
- As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 20 CM.

**EXECUÇÃO**

- Transportar a viga para o local de instalação;
- Realizar o entalhe no pilar de madeira onde será feita a instalação da viga;
- Lçar a viga;
- Encaixar a viga no pilar;
- Fixar a viga no pilar.

FIXAÇÃO ENTRE DUAS VIGAS DE MADEIRA POR PARAFUSOS TIPO  
FRANCES COM 15CM A CADA METRO DE VIGA

Composição utilizada para fixar uma viga de madeira à outra aumentando sua espessura evitando instabilidades.

Deve ser feito um furo traspassando as vigas, metro a metro, passado o parafuso, apoiado em arruelas e fixar o conjunto com o aperto máximo das porcas.

FIXAÇÃO VIGAS DE MADEIRA EM PAREDE COM CHAPA PARA EMENDA  
DE VIGA EM AÇO, 4 PARAFUSOS COM ARRUELA E PORCA DUPLA

Composição utilizada para fixar a viga de madeira mais próxima à parede utilizando chapas metálicas para aumentar a área de contato e conjunto de arruelas, porcas e parafusos para fixação.

94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,  
DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;

- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

100327 – RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  
NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO

## EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;

- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

89578 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

### . EXECUÇÃO

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;

- Retirar as arestas que ficaram após o corte;

- Posicionar o tubo no local definido em projeto;

- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

89531 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.

EXECUÇÃO - Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa; - Marcar a profundidade da bolsa na ponta; - Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta; - Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; - Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo

como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

89584 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

#### EXECUÇÃO

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

91175 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE.

#### EXECUÇÃO

- Verifica-se o projeto;
- Faz-se a instalação da abraçadeira na parede.

#### NOTAS:

Todos os materiais oriundos de retiradas e demolições devem passar por avaliação da equipe de fiscalização para o correto descarte ou armazenamento.

Todos os materiais a serem aplicados e/ou executados na edificação devem passar pro prévia autorização da equipe de fiscalização.

As cores das tintas a serem aplicadas devem seguir o manual de pinturas da PCSC passando por provas a serem autorizadas pela equipe de fiscalização.

Para demais dúvidas quanto à instalação verificar com o responsável pela execução.

**BASE DE DADOS**

As cerâmicas, esquadrias e demais peças foram retiradas do Caderno de Encargos do SINAPI, por se tratar de uma obra de caráter público.

**OBSERVAÇÃO**

Qualquer alteração que se faça necessário, favor consultar a equipe de projetistas.

Florianópolis, dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente  
**GUILHERME RAINERI DE SOUZA**  
Data: 29/04/2025 17:24:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

*Engenheiro Civil*

*Guilherme Raineri de Souza - CREA/SC 144.421-3*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **DZ95DN01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 17:24:19

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19EWjk1RE4wMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **DZ95DN01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# ART/RRT





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9J6RI9I7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 15/08/2022 às 13:04:03

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 27/10/2021 - 15:11:52 e válido até 27/10/2022 - 15:11:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM185SjZSSTIJNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **9J6RI9I7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# RELATÓRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



## RELATÓRIO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Lei Estadual nº 16.157/2013, o Decreto Executivo Estadual nº 1.957/2013 e o Lei Estadual 17.071/17, emite o presente Relatório Preventivo Contra Incêndio (RPCI) para o imóvel abaixo descrito. Este RPCI define os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico para o imóvel e dispensa a aprovação de projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico (PPCI).

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro da Endereço (RE): RE8083002308A		
Nome da Edificação: Central de Plantão Policial		
Nome Fantasia: Central de Plantão Policial		
Logradouro público: Doutor maruri		Nº: 1387
Bairro: CENTRO	Município: CONCÓRDIA/SC	CEP: 89700-000
Complemento:		LAT/LONG: (-27.2280045,-52.0194934)
Referência: Rodoviária		Arquivo:
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL		
NR	Nome Completo	CPF
1	GUILHERME RAINERI DE SOUZA	27.087.458/0001-86
2	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL - FUMPC	07.188.579/0001-07
3	JONAS ALEXANDRE KAISER	003.564.580-67
4	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL - FUMPC	07.188.579/0001-07
5	SIMONE KOELLN	030.234.809-31
6	LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER	052.068.589-00

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: A8083002114A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI-RT	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 489,62 (m²)		
Nome Solicitante: Guilherme Raineri de Souza		CPF/CNPJ : 224.796.108-88
Data da Solicitação: 16/05/2022	Quantidade de anexos: 6	

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. UNICO			
Área da solicitação: 489,62 (m2)		Área aprovada: 489,62 (m2)	
Nº de pavimentos: 2	Altura: 2,75 (m)	Área do pavimento Tipo: 237,12 (m)	Área desconsiderada: 19,84 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI-RT	Carga de incêndio: Média - 450,00 (MJ/m2)	Situação: RECENTE	
Tipo da Edificação: ALVENARIA CONVENCIONAL	Tipo de Escada: Comum	Quantidade de Glp: --	

OCUPAÇÕES					
NR	Ocupação	Destinação	Área	Área Comum	Área Solicitada
1	H-4 [Serviço de saúde e institucional] Edificação Pública	Edificações dos poderes executivo, legislativo e judiciário, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais, consulados e assemelhados	489,62 (m²)	489,62 (m²)	489,62 (m²)

RISCOS ESPECIAIS
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA
<b>1. Iluminação de emergência</b>
DESCRIÇÃO/TIPO: Iluminação por blocos autônomos com 3lux para áreas planas e 5lux para escadas
LOCAL: Dispostos em todas os locais de vivência, corredores, escadas e banheiros de uso público
CAPACIDADE/QUANTIDADE: 44 unidades



<b>OBSERVAÇÃO:</b> devem possuir acionamento automático em falta de energia, serem ligados em circuito individuais, com disjuntor único e identificado e com uma tomada para cada respectivo dispositivo.
<b>2. Proteção por extintores</b>
<b>DESCRIÇÃO/TIPO:</b> Tipo PQS ABC - 6kg
<b>LOCAL:</b> Corredores, recepção, hall e cartório
<b>CAPACIDADE/QUANTIDADE:</b> 9 unidades de 6kg cada
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Na área externa, junto a sala de investigações foi previsto uma unidade com proteção metálica e vidro quebrável
<b>3. Sinalização de emergência</b>
<b>DESCRIÇÃO/TIPO:</b> Foram previstas placas autônomas
<b>LOCAL:</b> instaladas sobre portas de saída e corredores
<b>CAPACIDADE/QUANTIDADE:</b> 16 unidades
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Fazendo uma rota identificada em direção às saídas da edificação
<b>4. Instalações de gás combustível (GLP &amp; GN)</b>
<b>DESCRIÇÃO/TIPO:</b> não serão utilizados
<b>LOCAL:</b> não serão utilizados
<b>CAPACIDADE/QUANTIDADE:</b> não serão utilizados
<b>OBSERVAÇÃO:</b> não serão utilizados
<b>5. Instalações elétricas</b>
<b>DESCRIÇÃO/TIPO:</b> Serão refeitas já que as atuais não estão em boas condições
<b>LOCAL:</b> toda a edificação possuirá instalação nova
<b>CAPACIDADE/QUANTIDADE:</b> a ser quantificado em projeto elétrico
<b>OBSERVAÇÃO:</b> estão previstos aterramentos em todos os circuitos
<b>6. Saídas de emergência</b>
<b>DESCRIÇÃO/TIPO:</b> Foram dimensionadas conforme projeto em anexo
<b>LOCAL:</b> apresentadas em projeto
<b>CAPACIDADE/QUANTIDADE:</b> 5 portas com no mínimo 80 cm de vão livre cada
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os caminhamentos máximos estão apresentados em pranchas

**4. DECLARAÇÃO**

Declaro que o o imóvel é de baixa complexidade, conforme os critérios previstos na Instrução Normativa nº 1 do CBMSC, e que o dimensionamento dos sistemas e medidas de SCI, por mim realizado, está em conformidade com as NSCI, sob pena de indeferimento quando da vistoria no imóvel e novo processo para emissão de RPCI. Declaro, ainda, estar ciente das sanções previstas em Lei ao meu cliente em caso de inconsistência nas informações prestadas e de descumprimento das NSCI.

**Assinatura Eletrônica**

Guilherme Raineri de Souza  
 .....  
NOME

SC144421-3  
 .....  
Registro (CREA/CAU, outros)

224.796.108-88  
 .....  
CPF

CONCÓRDIA/SC, 16/05/2022  
 .....  
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: e8a0f7af41724a239ac78fcedca63135cd03b57e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES**

# Cálculo do BDI





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **78FON60N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 14:49:00

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM183OEZPTjYwTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **78FON60N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# Orçamento Analítico



Orçamento Analítico

Valores Expressos em Reais (R\$)

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Ano : 2024
Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia
Município(s) : Concórdia
Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025
Dimensão : 436,760 M2
Tabela de Origem : 226 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2024 DEZEMBRO Desonerada (Com desoneração)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

01 - Serviços Iniciais
01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Table with 12 columns: Tabela de Origem, Cód. Auxiliar, Descrição do Serviço, Unid., Quantidade, Material, Sub.Serviço + MO, Custo Unit., BDI(%), Preço Unitário (R\$), Preço Unit. c/ BDI, Preço total. Includes rows for local administration and material provision.

01.02 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕES
01.02.01 - DEMOLIÇÃO DE CHURRASQUEIRA

Table with 12 columns: Tabela de Origem, Cód. Auxiliar, Descrição do Serviço, Unid., Quantidade, Material, Sub.Serviço + MO, Custo Unit., BDI(%), Preço Unitário (R\$), Preço Unit. c/ BDI, Preço total. Includes row for demolition of brickwork.

01.02.02 - RETIRADA DOS TELHADOS

Table with 12 columns: Tabela de Origem, Cód. Auxiliar, Descrição do Serviço, Unid., Quantidade, Material, Sub.Serviço + MO, Custo Unit., BDI(%), Preço Unitário (R\$), Preço Unit. c/ BDI, Preço total. Includes rows for roof removal of various materials.

Total do Grupo\*\*: 27.646,33



## Orçamento Analítico

## 02 - Pintura

## 02.01 - APLICAÇÃO DE ESPÁTULA PARA RETIRAR O EXCESSO DE TINTA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 817	REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM AUXÍLIO DE ESPÁTULA, UMA ESPÁTULA POR 100M2	M2	2.320,220	0,22	2,10	2,32	29,41	3,00	3,00	6.960,66

## 02.02 - APLICAÇÃO DE LIXA PARA RETIRAR O EXCESSO DE TINTA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 819	REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM LIXA DE ESPÁTULA, UMA FOLHA DE LIXA POR 2M2	UN	2.320,220	0,66	2,10	2,76	29,41	3,57	3,57	8.283,18

## 02.03 - LIMPEZA DE PAREDES PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 822	LIMPEZA DE PAREDES COM PANO ÚMIDO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	1.908,110	0,00	0,84	0,84	29,41	1,08	1,08	2.060,75

## 02.04 - LIMPEZA DE TETOS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 823	LIMPEZA DE TETOS COM PANO ÚMIDO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	412,110	0,00	0,84	0,84	29,41	1,08	1,08	445,07

## 02.05 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12 /24	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.908,110	1,24	2,45	3,69	29,41	4,77	4,77	9.101,68

## 02.06 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM TETOS

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12 /24	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	412,110	1,24	3,43	4,67	29,41	6,04	6,04	2.489,14

## 02.07 - PINTURA EXTERNA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12 /24	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	512,450	5,60	8,50	14,10	29,41	18,24	18,24	9.347,08



## Orçamento Analítico

## 02.08 - PINTURA INTERNA DE PAREDES

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12/24	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.395,650	6,01	6,03	12,04	29,41	15,58	15,58	21.744,22

## 02.09 - PINTURA INTERNA DE TETOS

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12/24	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	412,110	6,01	8,39	14,40	29,41	18,63	18,63	7.677,60

Total do Grupo\*\*:

68.109,38

## 03 - Instalações Preventivas De Incêndio

## 03.01 - EXTINTORES

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12/24	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,000	204,37	23,20	227,57	29,41	294,49	294,49	2.944,90

## 03.02 - PLACAS DE SAÍDA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117831	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LUMINOSA 24*12CM DUPLA FACE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,000	67,49	8,08	75,57	29,41	97,79	97,79	391,16
PRÓPRIA 12/24	CPU117832	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LUMINOSA 24*12CM FACE ÚNICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,000	54,23	8,08	62,31	29,41	80,63	80,63	1.128,82

## 03.03 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12/24	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	57,000	12,31	7,50	19,81	29,41	25,63	25,63	1.460,91

## 03.04 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 1° PAVIMENTO

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117826	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TÉRREO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	23,13	4,96	28,09	29,41	36,35	36,35	72,70

## 03.05 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÉRREO

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117827	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - SUPERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	23,13	4,96	28,09	29,41	36,35	36,35	72,70



### Orçamento Analítico

**03.06 - PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRO ELÉTRICO**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 825	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, PARA QUADRO ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	39,37	4,96	44,33	29,41	57,36	57,36	114,72

**03.07 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 828	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - PICTOGRAMA EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000	23,13	4,96	28,09	29,41	36,35	36,35	363,50

**03.08 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 830	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000	23,13	4,96	28,09	29,41	36,35	36,35	363,50

**03.09 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO DE EXTINTOR**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 829	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TIPO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000	20,00	4,96	24,96	29,41	32,30	32,30	323,00

Total do Grupo\*\*: 7.235,91

**04 - Coberturas E Proteções**

**04.01 - TELHADO PRINCIPAL**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 835	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11,56 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 92554	UN	5,000	2.794,92	1.824,76	4.619,68	29,41	5.978,32	5.978,32	29.891,60

Pág. 04 de 07 - 04/04/2025 - 14:00:00 - Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas - Emitido em: 24/04/2025 - 14:00:00 - 1284



## Orçamento Analítico

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117 838	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5,78 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100370	UN	2,000	1.447,28	1.287,88	2.735,16	29,41	3.539,57	3.539,57	7.079,14
PRÓPRIA 12/24	CPU117 840	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3,64 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100368	UN	8,000	831,89	1.154,66	1.986,55	29,41	2.570,79	2.570,79	20.566,32
PRÓPRIA 12/24	CPU117 842	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 1,50 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100367	UN	8,000	399,43	570,35	969,78	29,41	1.254,99	1.254,99	10.039,92
PRÓPRIA 12/24	CPU117 845	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	232,660	38,38	5,18	43,56	29,41	56,37	56,37	13.115,04
PRÓPRIA 12/24	CPU117 847	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	232,660	200,15	2,95	203,10	29,41	262,83	262,83	61.150,02
SINAPI 12 /24	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,980	65,42	16,61	82,03	29,41	106,15	106,15	6.791,47

## 04.02 - TELHADO FUNDOS

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Sub.Serviço + MO	Custo Unit.	BDI(%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit. c/ BDI	Preço total
SINAPI 12 /24	105084	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 20 CM. AF_03/2024	M	50,120	138,18	20,66	158,84	29,41	205,55	205,55	10.302,16
PRÓPRIA 12/24	CPU117 833	FIXAÇÃO ENTRE DUAS VIGAS DE MADEIRA POR PARAFUSOS TIPO FRANCES COM 15CM A CADA METRO DE VIGA	M	42,960	27,58	25,07	52,65	29,41	68,13	68,13	2.926,86
PRÓPRIA 12/24	CPU117 834	FIXAÇÃO VIGAS DE MADEIRA EM PAREDE COM CHAPA PARA EMENDA DE VIGA EM AÇO, 4 PARAFUSOS COM ARRUJELA E PORCA DUPLA	UN	3,000	213,34	50,14	263,48	29,41	340,96	340,96	1.022,88
SINAPI 12 /24	100372	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,000	2.243,72	1.659,73	3.903,45	29,41	5.051,45	5.051,45	20.205,80
SINAPI 12 /24	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	67,850	38,38	5,18	43,56	29,41	56,37	56,37	3.824,70





### Orçamento Analítico

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M2
Serviços Iniciais	27.646,33	63,29
Pintura	68.109,38	155,94
Instalações Preventivas De Incêndio	7.235,91	16,56
Coberturas E Proteções	208.040,34	476,32
<b>Total geral</b>	<b>311.031,96</b>	<b>712,11</b>

gov.br Documento assinado digitalmente  
GUILHERME RAINERI DE SOUZA  
Data: 29/04/2025 14:51:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pág. 0791e079D-c00m... 2025/04/29 14:51:34-0300



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **M4HOC826**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 14:51:34

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19NNEhPQzgyNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **M4HOC826** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# Orçamento Sintético





## Orçamento Sintético

## 02 - Pintura

## 02.01 - APLICAÇÃO DE ESPÁTULA PARA RETIRAR O EXCESSO DE TINTA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117817	REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM AUXÍLIO DE ESPÁTULA, UMA ESPÁTULA POR 100M2	M2	2.320,220	29,41	3,00	6.960,66

## 02.02 - APLILCAÇÃO DE LIXA PARA RETIRAR O EXCESSO DE TINTA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117819	REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM LIXA DE ESPÁTULA, UMA FOLHA DE LIXA POR 2M2	UN	2.320,220	29,41	3,57	8.283,18

## 02.03 - LIMPEZA DE PAREDES PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117822	LIMPEZA DE PAREDES COM PANO ÚMIDO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	1.908,110	29,41	1,08	2.060,75

## 02.04 - LIMPEZA DE TETOS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117823	LIMPEZA DE TETOS COM PANO ÚMIDO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	412,110	29,41	1,08	445,07

## 02.05 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 12/24	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.908,110	29,41	4,77	9.101,68

## 02.06 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM TETOS

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 12/24	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	412,110	29,41	6,04	2.489,14



**Orçamento Sintético**

**02.07 - PINTURA EXTERNA**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 12/24	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	512,450	29,41	18,24	9.347,08

**02.08 - PINTURA INTERNA DE PAREDES**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 12/24	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.395,650	29,41	15,58	21.744,22

**02.09 - PINTURA INTERNA DE TETOS**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 12/24	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	412,110	29,41	18,63	7.677,60

**Total do Grupo\*\*:** 68.109,38

**03 - Instalações Preventivas De Incêndio**

**03.01 - EXTINTORES**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 12/24	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,000	29,41	294,49	2.944,90

**03.02 - PLACAS DE SAÍDA**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117831	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LUMINOSA 24*12CM DUPLA FACE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,000	29,41	97,79	391,16
PRÓPRIA 12/24	CPU117832	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LUMINOSA 24*12CM FACE ÚNICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,000	29,41	80,63	1.128,82





## Orçamento Sintético

## 03.09 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO DE EXTINTOR

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117829	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TIPO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000	29,41	32,30	323,00

Total do Grupo\*\*: 7.235,91

## 04 - Coberturas E Proteções

## 04.01 - TELHADO PRINCIPAL

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 12/24	CPU117835	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11,56 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 92554	UN	5,000	29,41	5.978,32	29.891,60
PRÓPRIA 12/24	CPU117838	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5,78 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100370	UN	2,000	29,41	3.539,57	7.079,14
PRÓPRIA 12/24	CPU117840	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3,64 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100368	UN	8,000	29,41	2.570,79	20.566,32
PRÓPRIA 12/24	CPU117842	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 1,50 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100367	UN	8,000	29,41	1.254,99	10.039,92
PRÓPRIA 12/24	CPU117845	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	232,660	29,41	56,37	13.115,04









## Assinaturas do documento



Código para verificação: **LT9Y64R6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 14:49:00

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19MVDIZNjRSNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **LT9Y64R6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES**

# Cronograma





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1YQLE147**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 14:49:00

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM18xWVFMRTe0Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **1YQLE147** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# Curva ABC







## Relatório da Curva ABC de Material (Sem Bonificação)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC-2/2024  
 Dimensão : 436,76 M2  
 Data Base : 01/12/2024

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit.	Total	%	% Acum
028	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	57,0000000	12,31	701,67	0,41	96,36
029	SINAPI	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	40,3390000	16,77	676,48	0,39	96,76
030	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA ( ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	995,3905680	0,61	607,18	0,35	97,11
031	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	24,0000000	23,13	555,12	0,32	97,44
032	SINAPI	38367	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	23,2021999	22,51	522,28	0,30	97,74
033	SINAPI	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	19,0391670	25,35	482,64	0,28	98,02
034	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	919,2806740	0,49	450,44	0,26	98,28
035	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10 )	KG	24,7736248	16,78	415,70	0,24	98,53
036	PRÓPRIA	MAT117809	PLACA LUMINOSA DE SINALIZAÇÃO 24X12cm DUPLA FACE, COM BATERIA INTEGRADA	UN	4,0000000	67,49	269,96	0,16	98,68
037	SINAPI	429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	12,0000000	21,45	257,40	0,15	98,84
038	SINAPI	1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	8,9040000	28,06	249,84	0,15	98,98
039	SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	7,6585400	32,18	246,45	0,14	99,12
040	SINAPI	20151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,0000000	18,45	221,40	0,13	99,25
041	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	10,0000000	20,00	200,00	0,12	99,37
042	SINAPI	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	9,0153000	16,91	152,44	0,09	99,46
043	SINAPI	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	36,0000000	3,17	114,12	0,07	99,53



**Relatório da Curva ABC de Material (Sem Bonificação)**

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC-2/2024  
 Dimensão : 436,76 M2  
 Data Base : 01/12/2024

Valores Expressos em Reais (R\$)

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit.	Total	%	% Acum
044	SINAPI	20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,0000000	17,53	105,18	0,06	99,59
045	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2.588,9331337	0,04	103,55	0,06	99,65
046	SINAPI	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORMENBR 16820)	UN	2,0000000	39,37	78,74	0,05	99,69
047	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	2,0700000	30,74	63,63	0,04	99,73
048	SINAPI	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,8808399	62,98	55,47	0,03	99,76
049	SINAPI	398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	12,2606130	3,43	42,05	0,02	99,79
050	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	0,0000516	785.200,00	40,51	0,02	99,81
051	SINAPI	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	24,0000000	1,63	39,12	0,02	99,83
052	SINAPI	4340	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	24,0000000	1,59	38,16	0,02	99,86
053	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2.588,9331337	0,01	25,88	0,02	99,87
054	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	34,5572750	0,73	25,22	0,01	99,89
055	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,4166000	3,87	24,83	0,01	99,90
056	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	22,6438028	1,06	24,00	0,01	99,91
057	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	17,7944034	1,20	21,35	0,01	99,93

P ág. 016816169D - Documento assinado digitalmente em 24/04/2025 às 13:03:03 - CPF: 01709000922 - Assinatura: R. COELHO. G.O 1.

**Relatório da Curva ABC de Material (Sem Bonificação)**

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Orçamento : 25628/SSP-FMPC-2/2024  
Dimensão : 436,76 M2  
Data Base : 01/12/2024

Valores Expressos em Reais (R\$)

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit.	Total	%	% Acum
058	SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	20,0000000	0,86	17,20	0,01	99,94
059	SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,0098199	16,50	16,66	0,01	99,95
060	SINAPI	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,1874719	87,75	16,45	0,01	99,96
061	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA ( ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	17,7944034	0,85	15,12	0,01	99,97
062	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	2,1819832	6,04	13,17	0,01	99,97
063	SINAPI	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,3257000	36,87	12,00	0,01	99,98
064	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA ( ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,8900525	0,86	11,08	0,01	99,99
065	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA ( ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	22,6438028	0,31	7,01	0,00	99,99
066	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,6000000	1,24	4,46	0,00	99,99
067	SINAPI	36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0006727	4.469,78	3,00	0,00	100,00
068	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA ( ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,6000000	0,82	2,95	0,00	100,00
069	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,7723800	2,49	1,92	0,00	100,00
070	SINAPI	10527	LOCAAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DELIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DE MAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUIINSTALACAO)	MXMES	0,0392439	42,00	1,64	0,00	100,00
071	SINAPI	10742	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	0,0006882	1.051,76	0,72	0,00	100,00
072	SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0226000	31,93	0,72	0,00	100,00
073	SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0264000	17,11	0,45	0,00	100,00



Relatório da Curva ABC de Material (Sem Bonificação)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Orçamento : 25628/SSP-FMPC-2/2024
Dimensão : 436,76 M2
Data Base : 01/12/2024

Table with 10 columns: Nº, Tabela, Cód. Auxiliar, Descrição, Unid, Quantidade, Custo Unit., Total, %, % Acum. It lists various material items like 'FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA' and 'SEGURO - MENSALISTA'.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME RAINERI DE SOUZA
Data: 29/04/2025 14:49:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vertical text on the right edge of the page, likely a page ID or tracking number.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **P6RO51C3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 14:49:00

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19QNIJPNTFDMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **P6RO51C3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Relatório da Curva ABC Serviços (Sem Bonificação)

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Orçamento : 25628/SSP-FMPC-2/2024  
Dimensão : 436,76 M2  
Data Base : 01/12/2024

Valores Expressos em Reais (R\$)

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Total	%	% Acum
001	PRÓPRIA	CPU117847	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	232,660	262,83	61.150,02	19,66	19,66
002	PRÓPRIA	CPU117835	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11,56 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 92554	UN	5,000	5.978,32	29.891,60	9,61	29,27
003	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.395,650	15,58	21.744,22	6,99	36,26
004	PRÓPRIA	CPU117840	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3,64 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100368	UN	8,000	2.570,79	20.566,32	6,61	42,87
005	SINAPI	100372	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,000	5.051,45	20.205,80	6,49	49,37
006	PRÓPRIA	CPU117815	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (6,23% - COMPONENTES CONSTANTES NO ANEXO I DA IN SIE - Nº 003/2021 INCLUSOS)	UN	1,000	18.240,88	18.240,88	5,86	55,23
007	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	67,850	262,83	17.833,01	5,73	60,96
008	PRÓPRIA	CPU117845	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	232,660	56,37	13.115,04	4,21	65,18
009	SINAPI	105084	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 20 CM. AF_03/2024	M	50,120	205,55	10.302,16	3,31	68,49
010	PRÓPRIA	CPU117842	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 1,50 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100367	UN	8,000	1.254,99	10.039,92	3,22	71,72





## Relatório da Curva ABC Serviços (Sem Bonificação)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC-2/2024  
 Dimensão : 436,76 M2  
 Data Base : 01/12/2024

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Total	%	% Acum
024	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,000	247,61	1.980,88	0,63	95,91
025	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,000	109,22	1.965,96	0,63	96,54
026	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	57,000	25,63	1.460,91	0,46	97,01
027	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	285,230	4,64	1.323,46	0,42	97,43
028	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,000	595,44	1.190,88	0,38	97,82
029	PRÓPRIA	CPU117832	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LUMINOSA 24*12CM FACE ÚNICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,000	80,63	1.128,82	0,36	98,18
030	PRÓPRIA	CPU117834	FIXAÇÃO VIGAS DE MADEIRA EM PAREDE COM CHAPA PARA EMENDA DE VIGA EM AÇO, 4 PARAFUSOS COM ARRUELA E PORCA DUPLA	UN	3,000	340,96	1.022,88	0,32	98,51
031	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,390	39,04	717,94	0,23	98,74
032	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,480	71,21	603,86	0,19	98,93
033	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	12,000	45,08	540,96	0,17	99,11
034	PRÓPRIA	CPU117823	LIMPEZA DE TETOS COM PANO ÚMIDO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	412,110	1,08	445,07	0,14	99,25
035	PRÓPRIA	CPU117831	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LUMINOSA 24*12CM DUPLA FACE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,000	97,79	391,16	0,12	99,38



### Relatório da Curva ABC Serviços (Sem Bonificação)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC-2/2024  
 Dimensão : 436,76 M2  
 Data Base : 01/12/2024

Nº	Tabela	Cód. Auxiliar	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Total	%	% Acum
036	PRÓPRIA	CPU117828	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - PICTOGRAMA EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000	36,35	363,50	0,11	99,49
037	PRÓPRIA	CPU117830	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000	36,35	363,50	0,11	99,61
038	PRÓPRIA	CPU117829	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TIPO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,000	32,30	323,00	0,10	99,71
039	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,000	53,36	320,16	0,10	99,82
040	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	18,390	11,33	208,35	0,06	99,88
041	PRÓPRIA	CPU117825	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, PARA QUADRO ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	57,36	114,72	0,03	99,92
042	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,190	72,50	86,27	0,02	99,95
043	PRÓPRIA	CPU117826	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TÉRREO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	36,35	72,70	0,02	99,97
044	PRÓPRIA	CPU117827	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - SUPERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	36,35	72,70	0,02	100,00
<b>Total Geral</b>							<b>311.032,09</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** GUILHERME RAINERI DE SOUZA  
 Data: 29/04/2025 14:51:34-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pág. 04 de 04 - 07/04/2025 14:51:34 - 0300 - Verifique em https://validar.iti.gov.br - Documento assinado digitalmente em 29/04/2025 14:51:34 - 0300 - Verifique em https://validar.iti.gov.br - Documento assinado digitalmente em 29/04/2025 14:51:34 - 0300 - Verifique em https://validar.iti.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **OVZ5831F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 14:51:34

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19PVlo1ODMxRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **OVZ5831F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

# Composição dos Serviços





## Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117840 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3,64 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO

Unidade: UN

Observações: BASEADO NA COMP.017 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3,64 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO

Observações: BASEADO NA COMP.017 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3,64 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 100368

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4400	M	44,96	3,1850000	143,19
Insumo	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	21142	UN	33,00	0,9100000	30,03
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	39027	KG	16,77	0,8190000	13,73
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4415	M	10,68	1,8200000	19,43
Insumo	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	6193	M	39,92	2,7300000	108,98
Insumo	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4425	M	59,75	8,6450000	516,53
Composição	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88239	H	22,52	3,1480000	70,89
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	H	29,00	13,6390000	395,53
Composição	INSTALAÇÃO DE TESOURA ( INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	92259	UN	756,31	0,9100000	688,24
<b>Total:</b>						<b>1.986,55</b>





## Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117835 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11,56 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 92554

Unidade: UN

Observações: BASEADO NA COMP.015 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11,56 M, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. PONDERADO DA COMPOSIÇÃO 92554

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4400	M	44,96	11,0780000	498,06
Insumo	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4, 75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	40623	PAR	101,78	0,9630000	98,01
Insumo	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	21142	UN	33,00	0,9630000	31,77
Insumo	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUOLA DE PRESSAO MEDIA	4344	UN	27,58	3,8530000	106,26
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	39027	KG	16,77	3,7570000	63,00
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4415	M	10,68	10,5970000	113,17
Insumo	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	6193	M	39,92	2,8900000	115,36
Insumo	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4425	M	59,75	13,9680000	834,58
Insumo	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4472	M	74,64	12,5230000	934,71
Composição	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88239	H	22,52	5,8310000	131,31
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	H	29,00	25,2670000	732,74
Composição	INSTALAÇÃO DE TESOURA ( INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	92262	UN	997,63	0,9630000	960,71
<b>Total:</b>						<b>4.619,68</b>

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente em 24/04/2025 às 14:20:28 pelo usuário: [nome]@governo.sc.gov.br















### Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117830 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO -  
 PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: UN

Observações: BASEADO NA COMP.010 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - PROIBIDO COLOCAR  
 MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	37556	UN	23,13	1,0000000	23,13
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	28,65	0,1000000	2,86
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	21,04	0,1000000	2,10
<b>Total:</b>						<b>28,09</b>

Pág. 188 de 2098 - Documento assinado digitalmente em 24/04/2025 às 14:02:23 (UTC-03:00) - Processo nº 25628/2024 - 006094/2024



### Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117827 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - SUPERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: UN

Observações: BASEADO NA COMP.007 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - SUPERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	37556	UN	23,13	1,0000000	23,13
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	28,65	0,1000000	2,86
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	21,04	0,1000000	2,10

**Total: 28,09**

Pág. 12 de 20 - SIGOP - Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas - Emitido em: 24/04/2025 - 1882



### Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DP Co Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117826 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO -  
 TÉRREO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: UN

Observações: BASEADO NA COM.006 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TÉRREO -  
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	37556	UN	23,13	1,0000000	23,13
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	28,65	0,1000000	2,86
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	21,04	0,1000000	2,10
<b>Total:</b>						<b>28,09</b>

P ág. 19 0 1 4 2 0 9 8 D - C O D O m e n t a n t a s s i s t a d a d e d i á g n o s t i c o t e n t e i f e r p a r a P a r a z o n o t r i f a n é n a c i a c a s s e s s e s i t e i f e r p a r a p o r t a l s i s t e m a a e s e . s p c g . u b r / p o r t a l e k e x t e r n o i n f o r m e n t a r p r e s s a s c s c 0 0 0 0 0 6 0 6 0 9 4 . 0 2 0 2 3 e c e o d i g i t a l 1 1 .



### Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117829 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TIPO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: UN

Observações: BASEADO COMP. 009 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - TIPO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS ( SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	37539	UN	20,00	1,0000000	20,00
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	28,65	0,1000000	2,86
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	21,04	0,1000000	2,10
<b>Total:</b>						<b>24,96</b>

Pág. 1828 - 20250424 14:00:00 - SIGOP - Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas - Estado de Santa Catarina - Concórdia - 20250424 14:00:00 - 1828







### Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117817 REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM AUXÍLIO DE  
 ESPÁTULA, UMA ESPÁTULA POR 100M2

Unidade: M2

Observações: BASEADO NA COMP.001 REMOÇÃO DE PLACAS DE TINTAS SOLTAS COM AUXÍLIO DE ESPÁTULA, UMA  
 ESPÁTULA POR 100M2

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	38367	UN	22,51	0,0100000	0,22
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	21,04	0,1000000	2,10
<b>Total:</b>						<b>2,32</b>

Pág. 17 de 20







### Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 25628/SSP-FMPC - Reforma DPCo Concórdia  
 Município(s) : Concórdia  
 Versão : 2 - Atualizado em Abril.2025  
 Dimensão : 436,760 M2

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/12/2024 (Com desoneração)

Serviço: CPU117845 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

Unidade: M2

Observações: BASEADO NA COM.019 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 COMP 92543 SINAPI

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	40568	KG	16,91	0,0300000	0,50
Insumo	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4425	M	59,75	0,6340000	37,88
Composição	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88239	H	22,52	0,0650000	1,46
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	H	29,00	0,1180000	3,42
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	93282	CHI	27,45	0,0064000	0,17
Composição	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	93281	CHP	28,27	0,0046000	0,13
<b>Total:</b>						<b>43,56</b>

Documento assinado digitalmente  
 GUILHERME RAINERI DE SOUZA  
 Data: 29/04/2025 14:49:00-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pág. 20 de 20 - 20250429 14:49:00 - 0300 - Verifique em https://validar.iti.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **E1DX1G61**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUILHERME RAINERI DE SOUZA** (CPF: 224.XXX.108-XX) em 29/04/2025 às 14:49:00

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/01/2025 - 09:23:57 e válido até 21/01/2026 - 09:23:57.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19FMURYMUc2MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **E1DX1G61** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **YB8GG011**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA** (CPF: 287.XXX.148-XX) em 06/08/2025 às 16:43:27

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 19/07/2024 - 13:24:54 e válido até 19/07/2027 - 13:24:54.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTA0XzUxMDhfMjAyM19ZQjhHRzAxMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005104/2023** e o código **YB8GG011** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.